



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2019
Processo nº 01.009744.19.18

- **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA.**
- **TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/2019, às 08:00 h
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** dia 08/05/2019, às 10:00 h
- **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “5” deste edital.
- **PRAZO DA DISPUTA:** A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a), resguardado o tempo mínimo de 05 minutos, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.licitacoes-e.com.br www.pbh.gov.br
- **FONE:** (31)3277-1400 – (31) 3246-0151
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” www.licitacoes-e.com.br, através do “link” “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.



1. DO PREÂMBULO

A Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, da Lei Municipal nº 10.936/16, das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/13.

2. DO OBJETO

Prestação de serviço de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, conforme descrição detalhada constante nos Anexos I e II deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante do “site” www.licitacoes-e.com.br.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SMED 2200.1100.12.122.140.2.317.3.3.90.39.40.03.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail glic@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente nas dependências da Gerência de Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Administração e Logística situada na Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.160-919, no horário de 8 h as 17 h.
- 5.2. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.



6.2. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail gclic@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Gerência de Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Administração e Logística situada na Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar, Centro - Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-919, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- c) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

8. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

8.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Belo Horizonte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1. O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.



9.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.

9.2.1. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Sala de Disputa”.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.4.1. Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

9.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

9.7. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global para todo o serviço, referente ao período de 12 (doze) meses, com duas casas decimais após a vírgula.

9.7.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, custos financeiros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

9.7.2. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

9.8. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.

9.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;



- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

10.2. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.

11.6. A duração da etapa de lances do pregão será composta de duas etapas, sendo a primeira encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a), resguardado o tempo mínimo de 05 minutos, e a segunda aleatória, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

11.7. O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

11.7.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

11.8. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.

11.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.



- 11.9. Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, o pregoeiro **verificará a ocorrência de nova situação de empate**, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, procedendo da seguinte forma:
- a) convocação para realização de sessão pública, eletrônica, via “chat” de mensagem com antecedência mínima de 06 (seis) horas, onde será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pelo pregoeiro, diretamente no “chat” de mensagem do sistema eletrônico;
 - b) a não apresentação de proposta no prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº.123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior;
- 11.10. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro emitirá comunicado ao arrematante para que apresente a proposta formulada em conformidade com o item 12 e a documentação listada no item 13.
- 11.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 11.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.12. Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas, observando-se na sequência o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.
- 11.14. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 11.14.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 11.14 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
 - 11.14.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.



11.14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Em até 03 (três) dias úteis contados da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar em original, a sua proposta impressa **conforme modelo Anexo V**, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

12.1.1. Quando necessário, o pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio eletrônico.

12.2. A proposta de preços deverá conter:

12.2.1. razão Social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

12.2.2. modalidade e número da licitação;

12.2.3. descrição sucinta da prestação do serviço, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca e o modelo dos equipamentos;

12.2.4. valor global do serviço, discriminando os valores unitários, mensais e totais.

12.2.4.1. Os valores unitários, mensais e totais devem ser apresentados em moeda nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.2.4.2.1. Quando a divisão dos valores totais pela quantidade de itens / meses resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor mensal deverá ser adequado conforme subitem acima. O valor global obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

12.2.5. declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura;

12.3. **Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:**

12.3.1. Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme modelo Anexo VII, no caso de beneficiário.

12.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo Anexo VIII.



13. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

13.1.1. Se cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF:

- a) com situação regular e habilitado em linha de serviço compatível com o objeto licitado deverá apresentar ao pregoeiro a documentação prevista nos subitens 13.1.1.1 a 13.1.1.5 deste edital;
- b) com documentação vencida, mas habilitado na linha de serviço compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao pregoeiro o (s) documento (s) regularizador (es) e a documentação prevista nos subitens 13.1.1.1 a 13.1.1.5 deste edital;
 - b.1) Na hipótese em que a Certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- c) com situação regular, mas não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s), deverá apresentar ao pregoeiro além dos documentos exigidos nos subitens 13.1.1.1 a 13.1.1.5 deste edital, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).

13.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação indicando o quantitativo mínimo de 50% do total especificado no edital.

13.1.1.1.1. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do subitem 13.1.1.1.

13.1.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

13.1.1.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

13.1.1.1.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

13.1.1.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da Lei.



13.1.1.3. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

13.1.1.3.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB.

13.1.1.3.2. As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.

13.1.1.3.3. O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

13.1.1.4. Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.1.1.4.1. O licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

13.1.1.4.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.



13.1.1.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo VI.

13.1.2. Se não cadastrado no SUCAF, deverá apresentar toda documentação relacionada abaixo:

13.1.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

13.1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação indicando o quantitativo mínimo de 50% do total especificado no edital.



- a.1. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação da alínea a.
 - a.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
 - a.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
 - a.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da Lei.

13.1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
- a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou
 - c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB.
 - a.2. As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.
 - a.3. O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1. O licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

b.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

c.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

13.1.2.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo VI.

13.2. O licitante poderá acessar o site www.pbh.gov.br/sucaf para consulta/conhecimento de:

13.2.1. Linha de fornecimento, clicando dentro da coluna Informações Específicas no “link” TABELA - LINHAS DE FORNECIMENTO;

13.2.2. Situação cadastral.

13.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.5. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura do pregão.

13.5.1. Não se enquadram no **subitem** 13.5 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.



13.6. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.

13.6.1. A comprovação referida no subitem acima poderá ser realizada por meio do Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF.

13.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 11.14.

13.7. Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

13.8. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida a consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

13.9. Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para a sua apresentação de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, para o seguinte endereço: Rua Espírito Santo, nº 605 – 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160.919.

13.9.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.9.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

13.9.3. Quando necessário, o pregoeiro solicitará o envio da documentação por meio eletrônico.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope fechado, na Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-919, no horário de 08:00 às 17:00 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2019

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância eletrônica à distância.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL**, para a prestação do serviço objeto desta licitação, para um período de 12 meses, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

15.1.1. No certame será analisado o valor unitário de cada item que compõem o lote; portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item.



16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.
- 16.1.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.
- 16.2. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.
- 16.3. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6. As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail gclic@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Gerência de Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Administração e Logística situada na Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar, Centro - Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-919, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 17:00 horas.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação será firmado contrato com o licitante vencedor do presente pregão nos termos da Minuta constante do Anexo X, parte integrante deste edital, que conterà, dentre suas cláusulas, as de Obrigações da Contratada e Obrigações do Contratante.
- 17.1.1. É condição para a celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.
- 17.1.2. Quando da assinatura do contrato a adjudicatária deverá apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove(m) a capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado para o serviço, engenheiro eletricitista ou eletrônico legalmente habilitado, certificando a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis em características com o serviço contratado, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços.



17.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. A prorrogação a que se refere o item anterior será realizada mediante termo aditivo.

17.2.2. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor. Nos casos de majoração do valor contratual exigir-se-á reforço da garantia prevista.

17.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

17.3.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3.2. Quando da assinatura do contrato a adjudicatária deverá apresentar Declaração da Lei Orgânica, conforme modelo Anexo IX.

17.4. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 17.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

17.5. As despesas com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município “DOM” correrão por conta da Administração Municipal.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal compreenderá os serviços de locação e monitoramento, mediante implantação dos serviços nas unidades escolares.

18.2. A Contratada deverá apresentar Notas Fiscais / Faturas referentes aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com os relatórios para controle da execução dos serviços contratuais até o 5º (quinto) dia útil do mês em curso.

18.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação dos serviços realizada e o período da execução.

18.3.1. Deverão ser informados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal de Venda/Serviço os seguintes dados: número do processo, modalidade/número, número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

18.3.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo Fiscal do Contrato após a execução dos serviços.

18.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.



18.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas à Gerência de Execução Financeira – GEREX, da Secretaria Municipal de Educação.

18.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares e/ou irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:

19.1.1. advertência.

19.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato.
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato.
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

19.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



- 19.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 19.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
- 19.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.
- 19.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.
- 19.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 19.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.
- 19.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 19.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
- 19.10. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 20.1. Exigir-se-á da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - II – seguro garantia;
 - III - fiança bancária.
- 20.1.1. A opção pela modalidade de garantia será feita quando da convocação pela Administração Municipal.



- 20.1.2. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal (Banco 104) através da Conta Nº 71096-9 (Operação 006) – Agência 0093-0.
- 20.2. A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 20.3. A cobertura do seguro garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice.
- 20.4. A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 20.5. O Município de Belo Horizonte poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas no contrato.
- 20.6. O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Contratada a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data em que for notificada.
- 20.6.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.
- 20.7. As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

21. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 21.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Subsecretaria de Administração e Logística do Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.
- 21.2. A Subsecretaria de Administração e Logística exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
- 21.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
- 21.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;
- 21.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



21.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

21.2.5. “prática obstrutiva” significa:

21.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

21.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

21.3. O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

21.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

22. DA VISITA TÉCNICA

22.1. É facultado ao licitante, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11:30 horas e de 13 horas às 17:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através da Gerência de Manutenção da Rede Física pelo telefone (31) 3246-6645.

22.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

22.1.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

22.1.3. O termo de vistoria, observado o modelo no Anexo IV deste Edital, deverá estar assinado por servidor responsável da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

22.1.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do local da prestação do serviço para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.



- 23.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 23.4. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 23.5. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 23.7.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.
- 23.8. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 23.9. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 23.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 23.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 23.14. A Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.



23.15. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação será enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

23.15.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 11.245/05 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

23.16. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada deverá manter a documentação atualizada.

23.17. A Contratada não poderá:

23.17.1. subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

23.17.2. associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

23.18. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.789.980,30 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

23.20. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Especificações Técnicas dos Equipamentos;
- Anexo III – Locais da Prestação dos Serviços;
- Anexo IV – Termo de Vistoria;
- Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IX – Modelo de Declaração da Lei Orgânica;
- Anexo X – Minuta do contrato.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2019.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O serviço de vigilância eletrônica à distância consiste no monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

1.1.1. A prestação de serviços deverá prover baterias ou outro meio igualmente eficaz para funcionamento em caso de falta de energia elétrica por no mínimo 8 (oito) horas ininterruptas.

1.2. A prestação dos serviços compreende a implantação e locação de equipamentos, instalação, configuração do sistema de alarme, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva.

1.2.1. A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas.

1.2.2. A manutenção preventiva, realizada pela CONTRATADA, será feita a cada 6 (seis) meses, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do Fiscal do Contrato.

1.2.3. A manutenção corretiva consiste em reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, inclusive em caso de sinistros, sem ônus para o CONTRATANTE, restituindo-lhe o perfeito funcionamento.

1.2.4. O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 4 (quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o Fiscal do Contrato poderá conceder dilação de prazo.

1.3. As informações técnicas estão contempladas no Anexo II - Descrição / Especificação Técnica elaborado pela Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a instalação dos equipamentos necessários em todas as unidades escolares para a prestação do serviço é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

2.1.1. Na contagem do(s) prazo(s) estabelecido(s), excluir-se-á o dia do recebimento da Nota de Empenho e incluir-se-á o do limite para a instalação, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Os prazos referidos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



- 2.2. A prestação do serviço será realizada nos estabelecimentos de ensino relacionados no Anexo III – Locais da Prestação dos Serviços.
- 2.3. O(s) local(is) da prestação de serviços poderá(ão) sofrer modificação, supressão e/ou inclusão a critério da Administração Pública, com aviso prévio a CONTRATADA.
- 2.4. O serviço de vigilância funcionará com equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados no local monitorado. Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, o alarme será ativado através da linha telefônica, à central de monitoramento da CONTRATADA, que enviará patrulhamento ao local, tomando as providências cabíveis.
- 2.5. Em caso de acionamento do alarme, cabe à CONTRATADA o envio de pessoal qualificado ao local para verificação da situação e, se necessário, o acionamento da Polícia Militar / Guarda Municipal e representante do CONTRATANTE. O tempo de atendimento ao local não poderá exceder a 15 (quinze) minutos.
 - 2.5.1. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, não sendo aceitas alegações posteriores.
 - 2.5.2. A CONTRATADA informará à representante do CONTRATANTE via telefone fixo, celular ou outro meio igualmente eficaz.
- 2.6. A execução dos serviços para instalação elétrica e eletrônica deverá atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outras normas similares.
- 2.7. Todos os equipamentos empregados na prestação dos serviços devem estar em conformidade com as prescrições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou com outras normas similares.
- 2.8. Todo o sistema de segurança eletrônica deverá estar coberto por qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a manutenção dos equipamentos durante todo o período da prestação dos serviços.
- 2.9. A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do contrato e de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.10. A CONTRATADA afixará no imóvel adesivo para identificar que as unidades estão sendo monitoradas 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de segurança eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio do CONTRATANTE ou para identificação em caso eventual ronda diária.
- 2.11. No período de 22h00 às 06h00 e nos dias em que não houver expediente, deverá o monitoramento garantir que todo o sistema de alarme seja ativado (armado), ainda que o sistema tenha sido desligado manualmente e, por esquecimento, não tenha sido ativado, devendo o monitoramento ativar todas as zonas do local sem precisar se deslocar até o prédio.



2.12. A CONTRATADA disponibilizará manual ou informativo com instruções para ativação do alarme aos servidores e/ou funcionários que ficarão responsáveis pelo alarme nas unidades escolares.

2.13. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

3. DO DETALHAMENTO DAS NECESSIDADES

SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
1	EM AIRES DA MATA MACHADO	BARREIRO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, MECANOGRAFIA, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA PROFESSORES, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, CANTINA, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, SALA MULTIUSOS, SALA AEE, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA, SALA DO ARTÍFICE, SALA DA INCLUSÃO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MAIS UM NO AUDITÓRIO.	17
2	EM ANA ALVES TEIXEIRA	BARREIRO	SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, COZINHA, MECANOGRAFIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DO SERVIDOR (INTERNET), SALA DO REP, AUDITÓRIO, SALA COORDENAÇÃO PEI, SALA DA DIREÇÃO, ARQUIVO INATIVO, DEPÓSITO PEI, SALA 26, SALA 31.	17
3	EM ANTONIO ALEIXO	BARREIRO	SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA GESTÃO FINANCEIRA, SALA DE FOTOCÓPIAS, SALA DE INTERVENÇÃO, SALA DE INFORMÁTICA (02 SENSORES), BIBLIOTECA, DEPÓSITO DE CARNE, ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, ALMOXARIFADO. CANTINA, DEPÓSITO DA CANTINA, SALAS DE AULA NºS 04 E 05.	16
4	EM ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	BARREIRO	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA DO GESTOR, SALA DOS PROFESSORES, ALMOXERIFADO, DEPÓSITO DA CANTINA, SALA DA INTEGRADA, AUDITÓRIO, INFORMÁTICA I,	19



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			INFORMÁTICA II, CANTINA, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA 14 (AEE), MECANOGRAFIA, MAIS 1 NO AUDITÓRIO (GRANDE), SALAS 1, 10, 11.	
5	EM ANTÔNIO SALLES BARBOSA	BARREIRO	SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO, RÁDIO ESCOLA, MECANOGRAFIA, SALA DE INFORMÁTICA 1º PISO, DEPÓSITO DA CANTINA, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO SALA DE VÍDEO 1, SALA DE VÍDEO 2, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BIBLIOTECA INFANTIL, SALA DE MATERIAL ESPORTIVO, SALA DE INFORMÁTICA 2º PISO.	17
6	EM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	BARREIRO	DIREÇÃO, ESCOLA INTEGRADA, MECANOGRAFIA, AUDITÓRIO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MECANOGRAFIA, CAIXA ESCOLAR, TELECENTRO, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SECRETARIA, CANTINA E DEPÓSITO DE MERENDA.	13
7	EM CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO	BARREIRO	SECRETARIA/CAIXA ESCOLAR, COZINHA, REFEITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE XEROX, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO DE MATERIAIS, ENTRADA, 6 SALAS DE AULA, 1 ESPAÇO INTERNO DE CIRCULAÇÃO, 1 PÁTIO EXTERNO COBERTO (JOGOS).	16
8	EM CÔNEGO SEQUEIRA	BARREIRO	AUDITÓRIO, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DO SERVIDOR/INFORMÁTICA, SALA DE INFORMÁTICA, 2 BANHEIROS DA QUADRA COBERTA, QUADRA COBERTA, SALA DE MATERIAIS, QUADRA ABERTA.	17
9	EM DA VILA PINHO	BARREIRO	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA,	13



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			CANTINA (2) MECANOGRAFIA, AUDITÓRIO E PARTE INTERNA AUDITÓRIO (CAMARIM), SALA DE ARTES (ONDE FICAM AS FANTASIAS).	
10	EM DINORAH MAGALHÃES FABRI	BARREIRO	DIREÇÃO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.	8
11	EM DULCE MARIA HOMEM	BARREIRO	SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA (2 SENSORES), ESCOLA INTEGRADA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DO CAIXÁ ESCOLAR, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DA MECANOGRÁFIA, AUDITÓRIO (2 SENSORES), SALA DA INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (2 SENSORES), SECRETARIA, COZINHA, SALA, DEPÓSITO DA COZINHA, ALMOXARIFADO GRANDE, ALMOXARIFADO PEQUENO SALA DE AULA (28).	20
12	EM EDITH PIMENTA DA VEIGA	BARREIRO	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA; SALA DE PROJETO, SALA DE PROFESSORES, MECANOGRAFIA, LABORATÓRIO, SALA DA INTEGRADA, BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, CAIXA ESCOLAR, AUDITÓRIO, SALA DA ESCOLA ABERTA, CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, CORREDOR DO SEGUNDO PISO, CORREDOR DO PRIMEIRO PISO, SALA DE FANTASIA, BRINQUEDOTECA, DEPOSITO DE ED FISICA, HALL DE ENTRADA, VESTIÁRIO FEMININO DAS FUNCIONÁRIAS.	22
13	EM ELOY HERALDO LIMA	BARREIRO	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, AUDITÓRIO, ESTOQUE DE ALIMENTOS, SALA DE JOGOS, SALA DE VÍDEO, SALA DE INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE MATERIAL PIP, COORDENAÇÃO, XEROX, SALA DE ARQUIVO MORTO, COZINHA DA CANTINA, REFEITÓRIO, AUDITÓRIO QUE CONTÉM ESPAÇO GRANDE), ESCOLA 16, CAEI –	25



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DA COORDENAÇÃO, COZINHA, SALA DO PORTEIRO/DEPÓSITO, ESTOQUE DE MATERIAL, ESTOQUE DA COZINHA, ESTOQUE DA COORDENAÇÃO	
14	EM HELENA ANTIPOFF	BARREIRO	DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SALA DE REPROGRAFIA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DE INFORMÁTICA 1, SALA DOS PROFESSORES, REFEITÓRIO, COZINHA, HALL DE ENTRADA DA SALA DE FRIOS, DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SALA DE ARTE 1, SALA DA CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, SALA DO LIVRO DIDÁTICO, SALA DE INFORMÁTICA 2, SALA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA 1, SALA DE ARQUIVO INATIVO, SALA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA 2, "LAVANDERIA", ALMOXARIFADO, SALA DE VÍDEO, VESTIÁRIO MASCULINO.	23
15	EM LUIZ GATTI	BARREIRO	AUDITÓRIO, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, CAIXA ESCOLAR, MECANOGRAFIA, SALA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM, CANTINA, BIBLIOTECA, ALMOXARIFADO, INFORMÁTICA 1 INFORMÁTICA 2. 5 SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE MÚSICA DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DO DEPTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	20
16	EM JONAS BARCELLOS CORRÊA	BARREIRO	SECRETARIA, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, MULTIMEIOS, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE MATERIAL DE LIMPEZA, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, DEPÓSITO DE MERENDA, ALMOXARIFADO, DEPOSITO DE MATERIAL DE TRABALHO, CANTINA EXTERNA, CANTINA INTERNA, SALA DO PSE, SALA DA COORDENAÇÃO 1, SALA DA COORDENAÇÃO 2, SALA DE PROFESSORES, DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, 16 SALAS DE AULA, BANHEIRO FEMININO DE ALUNOS DA QUADRA, BANHEIRO MASCULINO DE ALUNOS DA QUADRA, BANHEIRO FEMININO DE ALUNOS DO 2º ANDAR,	43



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			BANHEIRO MASCULINO DE ALUNOS DO 2º ANDAR, BANHEIRO FEMININO DE ALUNOS, BANHEIRO MASCULINO DE ALUNOS, BANHEIRO FEMININO DE FUNCIONÁRIOS, BANHEIRO MASCULINO DE FUNCIONÁRIOS.	
17	EM LUIZ GONZAGA JÚNIOR	BARREIRO	COORDENAÇÃO, SECRETARIA, PSE, COORDENAÇÃO INTEGRADA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, CANTINA, ALMOXARIFADO, CAIXA ESCOLAR, DISPENSA, BIBLIOTECA, SALA DE FREEZERS, REFEITÓRIO, LABORATÓRIO, AUDITÓRIO, QUADRA.	17
18	EM PADRE FLÁVIO GIAMMETTA	BARREIRO	SALAS DA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, PSE, PROFESSORES, ESCOLA INTEGRADA. SECRETARIA, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, MECANOGRAFIA. DEPÓSITO DE ALIMENTOS.	11
19	EM PEDRO ALEIXO	BARREIRO	INFORMÁTICA, SERVIDOR, BIBLIOTECA, SALA DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO, LABORATÓRIO, AUDITÓRIO, CANTINA, SALA DE COORDENAÇÃO, MECANOGRAFIA, SALA DE VÍDEO, SALA DOS PROFESSORES, SECRETÁRIA, DIREÇÃO, SALA DO RELÓGIO DE PONTO, SALA DE 19 (COORDENAÇÃO) , SALA DA INTEGRADA, COORDENAÇÃO 1 CICLO (SALA 9) , DEPÓSITO (SALA 37) , VESTIÁRIO DA QUADRA, DEPÓSITO DO PEI (SALA 47), 5 SALAS.	26
20	EM PEDRO NAVA	BARREIRO	DIREÇÃO, SECRETARIA, INFORMÁTICA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, CORREDOR DE ACESSO ÀS SALAS DO PEI, COORDENAÇÃO, CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE VÍDEO, SALA BIBLIOTECA, SALA DE MULTIMEIOS, DEPÓSITO DE PAPELARIA, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	15



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
21	EM POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA I (ADMINISTRAÇÃO)	BARREIRO	12 UN (ADMINISTRAÇÃO, ETC), 10 UN (COMPLEXO ESPORTIVO - ACADEMIA , SALA DE MÚSICA, ETC), 16 UN (PRÉDIO DA INTEGRADA - AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, SALAS DE INFORMÁTICA ETC). 02 SALAS.	40
22	EM PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	BARREIRO	BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, SETOR ADMINISTRATIVO, CANTINA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, SALA MULTIUSO, SALA DA DIREÇÃO, MECANOGRAFIA, SALA 1, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, QUADRA COBERTA, CAIXA ESCOLAR MAIS UM PONTO NO AUDITÓRIO. 4 SALAS.	19
23	EM PROFESSOR HILTON ROCHA	BARREIRO	SALA MULTIUSO, SALA DE AEE, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, SALA DE REUNIÕES, SERVIDOR DE INTERNET E REDE, SALA DA CAIXA ESCOLAR, RECEPÇÃO, DIREÇÃO, DEPOSITO DE MERENDA, PÁTIO, CANTINA, SALA DE COMPUTAÇÃO.	18
24	EM PROFESSOR JOSÉ BRAZ	BARREIRO	SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, DEPOSITO DE MERENDA, QUARTINHO, CANTINA, SALA, MULTIUSO.	10
25	EM PROFESSOR MELLO CANÇADO	BARREIRO	SECRETARIA, ARQUIVO, COORDENAÇÃO, FINANCEIRO, DIREÇÃO, XEROX, INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, CANTINA, COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA MULTIUSO.	14



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
26	EM PROFESSORA ISAURA SANTOS	BARREIRO	DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES (2), MECANOGRAFIA, CAIXA ESCOLAR, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, SALA AEE, CANTINA, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, SALA DE SOM, COORDENAÇÃO DE TURNO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, ESCOLA INTEGRADA, DEPÓSITO ESCOLA INTEGRADA, SALA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, GINÁSIO, CAMARIM DO GINÁSIO, SALA PSE, OFICINA.	21
27	EM SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	BARREIRO	SECRETARIA, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, DESPENSA, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, ALMOXARIFADO, MECANOGRAFIA, BIBLIOTECA, SALA DA INTEGRADA (2 SENSORES) SALA DOS PROFESSORES, SALA DE SOM, SALA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).	14
28	EM UNIÃO COMUNITÁRIA	BARREIRO	SECRETARIA, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SALAS DE INFORMÁTICA (2 SENSORES), SALA DE CINEMA, SALA DOS PROFESSORES, CRATE, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, MECANOGRAFIA, CANTINA, SALA Nº20 (TELEVISOR), SALAS NO FUNDO DO AUDITÓRIO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ALMOXARIFADO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES, SALA Nº08 (TELEVISOR, XBOX).	17
29	EM VINICIUS DE MORAES	BARREIRO	DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGOGICA, COORDENAÇÃO DE TURNO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, DEPÓSITO , MECANOGRAFIA, PSE, 1 SALA, MATERIAIS ESPORTIVOS, BIBLIOTECA NOVA (2), AUDITÓRIO NOVO (2), CAMARIM, DEPÓSITO DE ALIMENTOS SECOS, CAMÉRA FRIA, REFEITÓRIO, COZINHA.	21



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
30	EMEI ÁGUAS CLARAS	BARREIRO	HALL DE ENTRADA, CORREDOR DO INTEGRAL, SALA DA COORDENAÇÃO, COZINHA, DESPENSA FRIA, SALA DE PROFESSORES, SALA MULTIUSO, SALA DA SECRETARIA.	8
31	EMEI CARDOSO	BARREIRO	HALL DE ENTRADA, CORREDOR QUE DÁ ACESSO ÀS SALAS DE AULA, COZINHA, SALA DOS PROFESSORES, BRINQUEDOTECA, SALA DA DIREÇÃO, ESTOQUE, REFEITÓRIO, LAVANDERIA, BERÇÁRIO, LACTÁRIO, MAIS UM NO CORREDOR (FINAL DELE).	12
32	EMEI JATOBÁ IV	BARREIRO	COZINHA, CANTINA, LAVANDERIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, DEPOSITO DE FRIOS, DEPÓSITO DE MANTIMENTOS, 7 SALAS DE AULAS, BERÇÁRIO.	16
33	EMEI JOSÉ ISIDORO FILHO	BARREIRO	SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, COZINHA, ESTOQUE, LAVANDERIA, 5 SALAS DE AULA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS REFRIGERADOS.	13
34	EMEI MANGUEIRAS	BARREIRO	CORREDOR PRINCIPAL, HALL DE ENTRADA, DEPOSITO, CANTINA, ÁREA DE SERVIÇO, SECRETARIA, SALA DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO, SALA DE REUNIÕES/MULTIUSO.	8
35	EMEI MIRAMAR	BARREIRO	ENTRADA DA CANTINA, ENTRADA DA SALA DA DIREÇÃO, SALA DE AULA VERDE, DISPENSA DA CANTINA, QUARTINHO DE MATERIALIDADE, SAÍDA DA SALA DE DIREÇÃO, BANHEIRO DA SALA DA DIREÇÃO, SALA AZUL, SALA AMARELA PRÓXIMO AO PORTÃO DE ENTRADA, SALA VERMELHA PRÓXIMO AO MURO.	10
36	EMEI PETRÓPOLIS	BARREIRO	SECRETARIA, DIREÇÃO, HALL DE ENTRADA, SALA DOS PROFESSORES, COZINHA, DEPÓSITO, PORTA DOS FUNDOS DA UMEI, SALA DE MULTI-USO,	10



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			ENTRADAS LATERAIS (2 SENSORES).	
37	EMEI PILAR OLHOS D'ÁGUA	BARREIRO	SALA DA DIREÇÃO, PÁTIO INTERNO DA UMEI, UMA DAS PORTAS DE ENTRADA DA UMEI, PORTA DE ENTRADA DO ANEXO.3, 2 ENTRADAS DA CASA EMBAIXO, A ENTRADA DA CASA EM CIMA, SECRETARIA.	8
38	EMEI SOL NASCENTE	BARREIRO	CORREDOR DO 1º ANDAR, CORREDOR DO 2º ANDAR, SALA DA DIREÇÃO, COZINHA, ÁREA DA DISPENSA, ENTRADA DA ÁREA DE SERVIÇO, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA DA ESCOLA, SALA DE ARQUIVO, DEPÓSITO, SALA DE VÍDEO.	11
39	EMEI SOLAR RUBI	BARREIRO	CORREDOR INTERNO PRÓXIMO AO BERCARIO, SALA DE MULTIUSO, SALA DE DIREÇÃO / COORDENAÇÃO, CÔMODO DE ALMOCHARIFADO, SECRETARIA, HALL PRÓXIMO PORTA DE CÂMARA FRIA, PORTA DE SAÍDA DA LAVANDERIA, ENTRADA DE COZINHA E DESPENSA, SALA DOS PROFESSORES, ÁREA EXTERNA JUNTO AO DEPÓSITO DE GÁS.	10
40	EMEI SOLAR URUCUIA	BARREIRO	DIREÇÃO/SECRETARIA, SALA DE VÍDEO, DESPENSA (COZINHA), ACESSO AO PARQUINHO 1º ANDAR, LAVANDERIA, ACESSO AO PARQUINHO 2º ANDAR, HALL DE ENTRADA, ENTRADA DO REFEITÓRIO, SALA DAS PROFESSORAS.	9
41	EMEI TIROL	BARREIRO	DESPENSA, CORREDOR 1º PISO, CORREDOR 2º PISO, SECRETARIA, DIREÇÃO, LAVANDERIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA MULTIUSO, HALL DE ENTRADA.	9
42	EM BENJAMIM JACOB	CENTRO-SUL	ENTRADA, SALA DA DIRETORIA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, COZINHA, CAIXA ESCOLAR, SALA DO XEROX, REFEITÓRIO, BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA, DEPOSITO DE MATERIAL ESCOLAR, DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	13
43	EM CAIO LIBANO SOARES	CENTRO-SUL	5º E 6º ANDARES DO PREDIO DA SMED, SECRETARIA, SALA DE VIDEO, ALMOXARIFADO.	5
44	EM IMACO	CENTRO-SUL	SECRETARIA, SALA DO XEROX, DESPENSA SECA, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, BIBLIOTECA,	12



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DA GESTÃO FINANCEIRA, SALA DA DIREÇÃO, HALL DE ENTRADA, ALMOXARIFADO, SALA DE FUNCIONÁRIOS.	
45	EM MARCONI	CENTRO-SUL	RECEPÇÃO, DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, AUDITÓRIO, CORREDOR CENTRAL 1º ANDAR, MECANOGRAFIA, BIBLIOTECA, SALA DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO, INFORMÁTICA 1, INFORMÁTICA 2, SECRETARIA, CORREDOR CENTRAL 2º ANDAR, CANTINA, ESTOQUE DE MERENDAS, SALA DO ARQUIVO MORTO, ENTRADA LATERAL DIREITA, ENTRADA LATERAL ESQUERDA, ALMOXARIFADO DA ESCOLA REGULAR, ALMOXARIFADO DA PEI, COORDENAÇÃO DA PEI, SALA DE ENTRADA PELO SUBSOLO (AV CONTORNO), CORREDOR DO SUBSOLO, REFEITÓRIO, PRÓXIMO AO PORTÃO DA ÁREA DA PISCINA (ENTRADA PELA RUA PARACATU), ÁREA DA PISCINA (ENTRADA INTERNA), PRÓXIMO AO PORTÃO DE ENTRADA DA RUA PARACATU, GINÁSIO (ENTRADA PELO PORTÃO DA RUA RODRIGUES CALDAS), GINÁSIO (ENTRADA PELO PORTÃO INTERNO 1), GINÁSIO (ENTRADA PELO PORTÃO INTERNO, SALA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA.	32
46	EM MARIA DAS NEVES	CENTRO-SUL	11 SALAS DE AULA, BIBLIOTECA, DIREÇÃO/COORDENAÇÃO, CX ESCOLAR, SECRETARIA, INFORMÁTICA, CANTINA, DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA.	18
47	EM MESTRE PARANHOS	CENTRO-SUL	DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, ALMOXARIFADO, INFORMÁTICA, CANTINA, COORDENAÇÃO, SALAS DE AULA COM TELEVISÃO (8 SALAS), QUARTINHO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUARTO/DEPOSITO, SALA (PROGRAMAS ESCOLA INTEGRADA /ABERTA).	21
48	EM PADRE GUILHERME PETERS	CENTRO-SUL	SALAS DE INFORMÁTICA, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, COORDENAÇÃO, DIRETORIA, CAIXA ESCOLAR, 01 SALA DE AULA COM TELEVISOR, COZINHA E DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS,	11



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			AUDITÓRIO COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DEPÓSITO ESCOLA INTEGRADA, SALA COM EQUIPAMENTOS DE SOM E PERCUSSÃO.	
49	EM PAULO MENDES CAMPOS	CENTRO-SUL	SECRETARIA, AUDITÓRIO, SALA DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA MULTIMEIOS, SALA DE PROFESSORES, DESPENSA, SALA DE MECANOGRRAFIA, SALA DE COORDENAÇÃO/DIREÇÃO (3), SALA DO PSE, HALL DE ENTRADA, CORREDOR, COZINHA.	15
50	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA	CENTRO-SUL	SALA CAIXA ESCOLAR, SALA PROFESSORES, SALA DIREÇÃO, SALA SECRETARIA, CANTINA, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, XEROX, 2 SALAS COORDENAÇÃO, 2 SALAS, ALMOXARIFADO.	13
51	EM PROFESSOR EDSON PISANI	CENTRO-SUL	12 SALAS; BIBLIOTECA; SECRETARIA; COORDENAÇÃO; XEROX; PÁTIO INFERIOR; REFEITÓRIO, SALA DA CAIXA ESCOLAR E SALA DA DIREÇÃO.	20
52	EM SANTO ANTÔNIO	CENTRO-SUL	SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DE VÍDEO, ALMOXARIFADO.	4
53	EM SENADOR LEVINDO COELHO	CENTRO-SUL	DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES 01, SALA DOS PROFESSORES 02, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, INFORMÁTICA, CÂMARA FRIA, DESPENSA, SALA XEROX, ALMOXARIFADO – 02 SENSORES, SALA EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO, DEPÓSITO MATERIAL LIMPEZA.	17
54	EM THEOMAR DE CASTRO ESPÍNDOLA	CENTRO-SUL	SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, DIREÇÃO, BIBLIOTECA, 8 SALAS, CANTINA.	13
55	EM ULYSSES GUIMARÃES	CENTRO-SUL	11 SALAS DE AULA, CANTINA, SALA DE INFORMÁTICA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA CAIXA ESCOLAR ,	23



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			BIBLIOTECA, SECRETARIA, PEI GUARANÁ MENEZES , SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE ESCANINHOS, COZINHA, SALA DO PALCO .	
56	EM VILA FAZENDINHA	CENTRO-SUL	SALA DA DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SECRETARIA, MECANOGRAFIA, COORDENAÇÃO E SALA DOS PROFESSORES, COZINHA, AUDITÓRIO, SALA INFORMÁTICA.	9
57	EMEI CAFEZAL	CENTRO-SUL	SECRETARIA SALA DOS PROFESSORES DESPENSA ENTRADA SALA DE MULTIMEIOS, PORQUINHO, ENTRADA DO ANDAR DE BAIXO.	7
58	EMEI CAPIVARI	CENTRO-SUL	SALA DOS PROFESSORES, SALA COORDENAÇÃO, SECRETARIA, AREA DE SERVIÇO, COZINHA, RACK, 1º SUBSOLO, BIBLIOTECA, DISPENSA SECA, DEPOSITO 3º SUBSOLO.	10
59	EMEI DELFIM MOREIRA	CENTRO-SUL	HALL DE ENTRADA, SALA DA VICE - DIRETORA, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, ESCADA QUE DÁ ACESSO A BIBLIOTECA, BIBLIOTECA, DESPENSA SECA, ÁREA DE PRODUÇÃO DA CANTINA.	8
60	EMEI LUXEMBURGO	CENTRO-SUL	SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA , SALA DA DIREÇÃO , CORREDOR DO BLOCO ADMINISTRATIVO, DESPENSA DE ALIMENTOS, CORREDOR ONDE FUNCIONA BERÇÁRIO / LACTÁRIO LAVANDERIA .	7
61	EMEI PADRE TARCÍSIO	CENTRO-SUL	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, CORREDORES INTERNOS, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA.	6
62	EMEI PROFESSORA MARTA NAIR MONTEIRO	CENTRO-SUL	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, DESPENSA, COZINHA, BIBLIOTECA, LAVADEIRA.	7
63	EMEI SANTA ISABEL	CENTRO-SUL	SALA DOS PROFESSORES, SALA COORDENAÇÃO, SECRETARIA, SALA MULTIÚSOS, REFEITÓRIO, HALL DE COZINHA.	6
64	EMEI SÃO JOÃO	CENTRO-SUL	DIREÇÃO, DESPENSA, LAVANDERIA, SECRETARIA,	9



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA MULTIUSO, CANTINA, FUNDO DO CORREDOR.	
65	EMEI TIMBIRAS	CENTRO-SUL	SECRETARIA, SALA DA COORDENAÇÃO, COZINHA , ATELIÉ, CORREDOR, LAVANDERIA, ESTACIONAMENTO, REFEITÓRIO, VARANDA , SALA DOS PROFESSORES.	10
66	EMEI VILA CONCEIÇÃO	CENTRO-SUL	SALA DIREÇÃO, SALA MULTIUSO, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, DEPÓSITO ALIMENTOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS, COZINHA, LAVANDERIA, CORREDOR 1º ANDAR, CORREDOR 2º ANDAR, HALL DE ENTRADA.	11
67	EMEI VILA ESTRELA	CENTRO-SUL	CORREDOR, SALA DE UM ANO, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, ENTRADA, COZINHA, SALA DOS PROFESSORES, NOVA SALA DE MULTIMEIOS, ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DE LIMPEZA, HALL DE ENTRADA.	11
68	EM DR JÚLIO SOARES (ANTIGA SEDE ANEXO INTEGRADA)	LESTE	SALA DA COORDENAÇÃO DA INTEGRADA, DIREÇÃO, NA SALA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA 1 - SALA DE OFICINA COM TV, VÍDEO E DVD, SALA DA BIBLIOTECA, SALA 12 QUE É UMA SALA DE VÍDEO.	6
69	EM EMIDIO BERUTTO	LESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, DEPÓSITO DE MERENDA, AUDITÓRIO, MECANOGRAFIA, SALA DOS PROFESSORES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, SALA DO PSE, 2 SALAS BIBLIOTECA (2 UN).	13
70	EM FERNANDO DIAS COSTA	LESTE	SECRETARIA, DIRETORIA, CAIXA ESCOLAR, SALA DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO, INFORMÁTICA, CANTINA, DESPENSA SECA, DESPENSA FRIA, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA, SALA 12.	18
71	EM GEORGE RICARDO SALUM	LESTE	SECRETARIA, DEPOSITO DE MATERIAL, DEPÓSITO DE MERENDA DA CANTINA, SALA DA INTEGRADA C/ MATERIAL,	18



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, AUDITÓRIO (5), CANTINA, DIREÇÃO, SALA DE JOGOS (2), SALA DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO.	
72	EM ISRAEL PINHEIRO	LESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, INFORMÁTICA, SL PROFESSORES, SL VÍDEO, CX ESCOLAR, MECANOGRAFIA, COZINHA, SL SERVIDOR, COORD. INFANTIL, SL DA INTEGRADA, LABORATÓRIO, COORDENAÇÃO, SALA DE JOGOS, COZINHA, REFEITÓRIO.	16
73	EM LEVINDO LOPES	LESTE	02 NA ÁREA ADMINISTRATIVA, 01 NA SALA DOS PROFESSORES, 01 NA CASA DAS MÁQUINAS, 01 CANTINA, 01 ALMOXARIFADO, 01 SALA PSE, 01 SALA DE AULA 11, 01 SALA DE AULA 12, 01 BIBLIOTECA, 01 SALA DE INFORMÁTICA. 08 SALAS PARA SEREM COLOCADOS SENSORES, 01 NO DEPÓSITO DE MERENDA.	20
74	EM MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	LESTE	SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE XEROX, SALA DE VÍDEO, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE JOGOS, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA, SALA DE COORDENAÇÃO, REFEITÓRIO, COZINHA, SALA DO PSE.	12
75	EM PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	LESTE	SALAS: 36,35,25,16, AUDITÓRIO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO, SALA DE ARTES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DIREÇÃO, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES. SEGUNDO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, SALA 09, MECANOGRAFIA, SALA DAS FERRAMENTAS, SALA DE MATERIALIDADE DE ALUNOS. ALMOXARIFADO,	20



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
76	EM PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA	LESTE	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, DEPÓSITO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SECRETARIA, SALA DA INTEGRADA, SALA DO AEE, CANTINA, COORDENAÇÃO, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BRINQUEDOTECA, BIBLIOTECA, SALA DE MULTI USO, 8 SALAS DE AULA.	22
77	EM PROFESSOR LOURENÇO DE OLIVEIRA	LESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA ESCOLAR, GESTÃO FINANCEIRA, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DO AEE, SALA DE INFORMÁTICA , SALA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(PSE), SALA DE MATERIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	9
78	EM PROFESSORA ALCIDA TORRES	LESTE	SALA DA DIREÇÃO; SALA DE PROFESSORES; SECRETARIA, BIBLIOTECA; SALA DE INTEGRADA; DEPÓSITO DE MERENDA; DEPÓSITO DE MATERIAL; SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; AUDITÓRIO; INFORMÁTICA; CAIXA ESCOLAR; COORDENAÇÃO. SALAS:1,2,3,7,13 , BRINQUEDOTECA E A QUADRINHA.	18
79	EM PROFESSORA MARÍLIA TANURE PEREIRA	LESTE	HALL DE ENTRADA, REFEITÓRIO, SECRETARIA, CORREDOR 1º ANDAR (2 SENSORES), CORREDOR 2º ANDAR, SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES (2 SENSORES), COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA, CORREDOR DO DEPÓSITO DE MERENDA, BIBLIOTECA, SALA DE EQUIPAMENTOS, SALA DE COORDENAÇÃO.	15
80	EM SANTOS DUMONT	LESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, VICE DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO 3º CICLO, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO 1º CICLO COORDENAÇÃO 2º CICLO, 5 SALAS DE OFICINAS DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DE VÍDEO, CANTINA, AUDITÓRIO.	18
81	EM SÃO RAFAEL	LESTE	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, CAIXA ESCOLAR, AUDITÓRIO, XEROX,	13



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, PSE, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, RÁDIO ESCOLA, REFEITÓRIO.	
82	EM WLADIMIR DE PAULA GOMES	LESTE	SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, CANTINA, BIBLIOTECA, SALA DA MECANOGRRAFIA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, LABORATÓRIO INFORMÁTICA DO ENSINO REGULAR, LABORATÓRIO INFORMÁTICA ESCOLA INTEGRADA, SALA DA DIREÇÃO, ALMOXARIFADO. SALA 38(AUDITÓRIO).	12
83	EMEI BALEIA	LESTE	LAVANDERIA, CANTINA, 02 NO CORREDOR 1º ANDAR, BRINQUEDOTECA, SECRETARIA, DIREÇÃO, NO CORREDOR 2º ANDAR, BERÇÁRIO, SALA DE CIRCUITO, 02 SALAS DE AULA NO 1º ANDAR, SALA DOS PROFESSORES E SALA DA COORDENAÇÃO.	14
84	EMEI CAETANO FURQUIM	LESTE	MULTIMEIOS, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, ÁREA DE SERVIÇO, CANTINA, HALL DE ENTRADA, FUNDO DO CORREDOR, MEIO DO CORREDOR.	9
85	EMEI GRANJA DE FREITAS	LESTE	ALMOXARIFADO, LAVANDERIA, SALA DE MULTIMEIOS, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, SECRETARIA, COZINHA E BERÇÁRIO.	8
86	EMEI PARAISO	LESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, CANTINA, BRINQUEDOTECA, SALA DE PROFESSORES, CORREDOR, 5 SALAS DE AULA.	11
87	EMEI SAGRADA FAMILIA	LESTE	SALA DE MULTIMEIOS, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO/DIREÇÃO, SL 3, SECRETARIA, COZINHA, SL 1, SL 2, CORREDOR.	9
88	EMEI TAQUARIL	LESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SALA DE MULTIUSO, LAVANDERIA, DESPENSA, CORREDOR DO 1º PISO	9



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			2 SENSORES NO CORREDOR DO 2º PISO.	
89	E.M. AGENOR ALVES DE CARVALHO	NORDESTE	2 SALA DE INFORMÁTICA, SALA DO AEE, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MECANOGRAFIA, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA, CANTINA, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA DA DIREÇÃO, SALA DO GESTOR FINANCEIRO, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	13
90	EM AMÉRICO RENÊ GIANNETTI	NORDESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, DESPENSA, FREEZER, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, SALA AEE, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO INTEGRADA, PSE, SALA 05, SALA 06, SALA 25.	16
91	EM ANÍSIO TEIXEIRA	NORDESTE	AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MECANOGRAFIA, SECRETARIA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE TURNO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA.	11
92	EM FRANCISCO AZEVEDO	NORDESTE	2 NO DEPOSITO DE MERENDA, 2 NO CORREDOR PRINCIPAL, CANTINA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, BRINQUEDOTECA, VIDEOTECA, BIBLIOTECA.	12
93	EM FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO	NORDESTE	BIBLIOTECA, AEE, DIRETORIA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, GESTÃO FINANCEIRA, SALA DE FUNCIONÁRIOS, PSE, 3 SALAS, AUDITÓRIO, SALA DE APOIO À PEI, SALA DE REPROGRAFIA.	17
94	EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	NORDESTE	SALA DA DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA COORDENAÇÃO,	15



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			ARQUIVO, 5 SALAS, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DO PROFESSOR COMUNITÁRIO DO PEI, SALA DA MATERIALIDADE DAS OFICINAS , DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	
95	EM GOVERNADOR OZANAM COELHO	NORDESTE	CANTINA02, LABORATÓRIO INFORMÁTICA, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO 02, SALA DO TECLADO DO ALARME, COORDENAÇÃO, SALA PROFESSOR, SECRETARIA, DEPÓSITO DE MERENDA BIBLIOTECA ESPAÇO CURUMIM SALA DE AULA , COZINHA, DEPOSITO DE MATERIAIS.	16
96	EM HENRIQUETA LISBOA	NORDESTE	SALAS DIREÇÃO (2), PROFESSORES, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, SALA DE COMPUTADORES PSE, XEROX, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, AEE, MERENDA, SERVIDOR, INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, COPA, MULTI MEIOS, COORDENAÇÃO.	18
97	EM HONORINA RABELLO	NORDESTE	DIRETORIA , SECRETARIA, ALMOXARIFADO, MECANOGRAFIA , INFORMÁTICA, AUDITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA DO SERVIDOR, RECEPÇÃO, CANTINA , ENTRADA DA COZINHA COORDENAÇÃO, SALA 05, SALA 08, SALA 12, SALA 13 , SALA 14, SALA 15.	19
98	EM HUGO PINHEIRO SOARES	NORDESTE	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, CANTINA , ARQUIVO, ALMOXARIFADO, MECANOGRAFIA , COORDENAÇÃO, SALA DE INFORMÁTICA.	11



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
99	EM JOSÉ DE CALASANZ	NORDESTE	CANTINA, BIBLIOTECA, 2 SALAS DE INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, ALMOXARIFADO, SALA DOS PROFESSORES, RECEPÇÃO, VESTIÁRIOS.	12
100	EM MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO	NORDESTE	CANTINA, LABORATÓRIO, BLOCO ADMINISTRATIVO, LOCAL ONDE FICAM MATERIAL ESPORTIVO, ETC.	4
101	EM MONTEIRO LOBATO	NORDESTE	COORDENAÇÃO, ALMOXARIFADO, BIBLIOTECA, SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, AUDITÓRIO, 3 SALAS, SALA DE ARTES, BRINQUEDOTECA, VESTIÁRIO MASCULINO, VESTIÁRIO FEMININO 12 SALAS DE AULA.	28
102	EM MURILO RUBIÃO	NORDESTE	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, DEPOSITO DE MERENDA, DEPOSITO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, CANTINA, SALA DE VÍDEO, DEPOSITO MATERIAL DE ESPORTE, SALA 02, SALA,07, SALA 08, SALA,09, DEPOSITO MATERIAL DE LIMPEZA, SALA COORDENAÇÃO 02, INFORMATICA, BIBLIOTECA.	19
103	EM OSWALDO FRANÇA JÚNIOR	NORDESTE	BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, LABORATÓRIO, SALA DE VÍDEO, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, DIREÇÃO, CANTINA, SALA DE COORDENAÇÃO, MECANOGRAFIA, DEPÓSITO DE MATERIAL, SALA DE ARMÁRIOS.	13
104	EM PÉRSIO PEREIRA PINTO	NORDESTE	DIRETORIA, HALL DE ENTRADA, BIBLIOTECA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DE VÍDEO, SECRETARIA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA INFANTIL, CANTINA.	9



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
105	EM PREFEITO SOUZA LIMA	NORDESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DO SERVIDOR, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, SALA DE VÍDEO, SALA DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA INTEGRADA, CANTINA, SALA DO GESTOR, MECANOGRAFIA, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	14
106	EM PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO	NORDESTE	SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA INTEGRADA, COORDENAÇÃO, CANTINA, CAIXA ESCOLAR, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II, DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SALA MULTI USO, SALA DA MECANOGRRAFIA, AUDITÓRIO1, GUARITA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.	15
107	EM PROFESSOR MILTON LAGE	NORDESTE	SALA DOS PROFESSORES, CANTINA(2), BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, SALA, LABORATÓRIO, DEPÓSITO DE MATERIAL.	11
108	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	NORDESTE	BIBLIOTECA, SALA DE DANÇA, LABORATÓRIO, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CAIXA ESCOLAR, CANTINA (EM 2 PONTOS DIFERENTES), ENTRADA DO SEGUNDO ANDAR, SALA INFORMÁTICA, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, ESTOQUE, SALA FUNCIONÁRIOS, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA MATERIAIS.	16
109	EM PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT	NORDESTE	2 SECRETARIA, DIREÇÃO, 2 BIBLIOTECA, COZINHA, DEPÓSITO, CAIXA ESCOLAR, 2 AUDITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, 2 INFORMÁTICA I E II, 2 INFORMÁTICAII, COORDENAÇÃO ALMOXARIFADO	18
110	EM PROFESSORA CONSUELITA CANDIDA	NORDESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA,	14



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, SALA MULTIUSO, SALA , VESTIÁRIO FEMININO, VESTIÁRIO MASCULINO, SALA ARQUIVO PASSIVO, CANTINA (DESPENSA E FREEZERS), MECANOGRAFIA , SALA ESCOLA ABERTA.	
111	EM PROFESSORA ELEONORA PIERUCCETTI	NORDESTE	DIREÇÃO, SALA DA INTEGRADA, CANTINA, 02 SALAS DE INFORMÁTICA, SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA DE ESPELHO, SALA 62, AUDITORIO, SALA AEE, SALA DE COORDENAÇÃO, SECRETARIA, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, SALA DE CENTRAL DOS COMPUTADORES, CANTINA, SALA, DESPENSA, SALÃO.	20
112	EM PROFESSORA HELENA ABDALLA	NORDESTE	SECRETARIA(2), DIREÇÃO, SALA XEROX, CANTINA (2), DEPÓSITO DE MERENDA, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DE LIMPEZA, SALA GESTOR, COORDENAÇÃO, BRINQUEDOTECA, CAMARIM.	14
113	EM PROFESSORA MARIA MAZARELLO	NORDESTE	SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA I, SALA DE INFORMÁTICA II, SECRETARIA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, SALA DA CAIXA ESCOLAR, MECANOGRAFIA, DESPENSA, COZINHA, ALMOXARIFADO, SALA DE VÍDEO, SALA DA DIREÇÃO, ESPAÇO MULTIUSOS .	14
114	EM PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO	NORDESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, REPROGRAFIA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, CANTINA , DEPÓSITO DE ALIMENTOS, 16 SALAS DE AULA, ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SALA DE ARTES, MAIS UMA SALA.	30



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
115	EM RENASCENÇA	NORDESTE	4 SALAS DE AULA, SECRETARIA, DIREÇÃO, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, CORREDOR DO DEPÓSITO, PLAY GROUND.	10
116	EM SOBRAL PINTO	NORDESTE	SALA DA DIREÇÃO, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BLOCO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES COM COMPUTADORES, DESPENSA, VESTIÁRIOS QUE FUNCIONAM COMO ALMOXARIFADO DO PEA (2).	9
117	EMEI CACHOEIRINHA	NORDESTE	COZINHA, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, CORREDOR, SALA MULTIMEIOS, 5 SALAS DE AULA, LACTÁRIO.	12
118	EMEI CAPITÃO EDURADO	NORDESTE	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, MULTI USO, 2 CANTINA S, REFEITÓRIO, 6 SALAS DE AULA.	13
119	EMEI CAVALINHO DE PAU	NORDESTE	VICE DIRETORA, SECRETARIA, CORREDOR, COZINHA, SALA DAS PROFESSORAS, LAVANDERIA, REFEITÓRIO.	7
120	EMEI COQUEIRO VERDE	NORDESTE	SALA DIREÇÃO/SECRETARIA, SALA PROFESSORES, SALA MULTIUSO, DESPENSA, CANTINA.	5
121	EMEI GOIÂNIA	NORDESTE	HALL DE ENTRADA, ÁREA DE SERVIÇO, SECRETARIA, CORREDOR DO ANDAR TÉRREO, SALA DE MULTIUSO, COZINHA, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, SALAS DE AULA DO ANDAR TÉRREO (3 SALAS).	11
122	EMEI JARDIM MONTANHÊS	NORDESTE	ESCOLA AINDA NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE SENSORES (MÉDIA DAS UMEIS).	10
123	EMEI JARDIM VITÓRIA	NORDESTE	SALA MULTIUSO, SECRETARIA, COZINHA, CORREDOR SALA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO.	6
124	EMEI OURO MINAS	NORDESTE	DIREÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, HALL DE ENTRADA, SALA DE MULTIUSO, CORREDOR TÉRREO, CORREDOR 1º ANDAR, CORREDOR 2º ANDAR, BERÇÁRIO.	9



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
125	EMEI PAULO VI	NORDESTE	DISPENSA, SALA DA VICE DIREÇÃO/COORDENAÇÃO, COZINHA, SECRETARIA, CORREDOR DO TÉRREO, CORREDOR DO 2º ANDAR, ALMOXARIFADO I, ALMOXARIFADO II.	8
126	EMEI PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT	NORDESTE	CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, CORREDOR, SECRETARIA, COZINHA, SALA DE AULA, ALMOXARIFADO.	7
127	EMEI RIBEIRO DE ABREU	NORDESTE	1 NA SECRETARIA , 2 NAS DISPENSAS, 1 COZINHA, 7 SALAS DE AULA NO BLOCO NOVO, 1 SALA DE AULA NO BLOCO ANTIGO, 1 NA LAVANDERIA.	13
128	EMEI SANTA CRUZ	NORDESTE	DIRETORIA, SECRETARIA, CANTINA, SALA MULTIUSO, SALA PROFESSORES, DESPENSA, PÁTIO PARTE DEBAIXO DA EMEI, CORREDOR PERTO DOS BANHEIROS ENTRADA PROXIMA A SECRETARIA .	9
129	EMEI SÃO GABRIEL	NORDESTE	ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, SAGUÃO DE ENTRADA DA ESCOLA, NA SALA DE BIBLIOTECA, NO CORREDOR (PRÓXIMO SALA DOS PROFESSORES, PRÓXIMO DA SECRETARIA) (2). 4 SALAS.	10
130	EM ARTHUR GUIMARÃES	NOROESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, ARQUIVO MORTO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA, SALA 26 DE INFORMÁTICA, SALA 27 DE INFORMÁTICA, SALA 28, SALA 29, SALA 30, CAIXA ESCOLAR, SALA DO AEE, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO FREEZER.	16
131	EM AUGUSTA MEDEIROS	NOROESTE	NA SALA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, DEPARTAMENTO PESSOAL E FINANCEIRO, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DA INTEGRADA, BIBLIOTECA, DESPENSA, DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR, SALA DA INFORMÁTICA, SALA DA MECANOGRRAFIA.	12



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
132	EM BELO HORIZONTE	NOROESTE	DIRETORIA, GESTÃO FINANCEIRA, SECRETARIA, COZINHA, VESTIÁRIO MASCULINO, WEB, SALA DA COORDENAÇÃO DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DA COORDENAÇÃO ESCOLA ABERTA, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, SALA DE COORDENAÇÃO DE TURNO, BIBLIOTECA, SALA DE CINEMA, AUDITÓRIOSALA DOS PROFESSORES, SALA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VESTIÁRIO FEMININO, PORTÃO DE ENTRADA DOS ESTUDANTES, PORTÃO DO GINÁSIO.	18
133	EM CARLOS GÓIS	NOROESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO INTEGRADA, GESTÃO FINANCEIRA, AEE, ALMOXARIFADO, ENTRADA DA COZINHA, SALAS DE OFICINAS DA INTEGRADA (2), PÁTIO PRINCIPAL, PÁTIO DE RECREAÇÃO REFEITÓRIO, COZINHA , PORTARIA.	18
134	EM CORNÉLIO VAZ DE MELO	NOROESTE	COZINHA, CANTINA, SALAS: 1,2,3,4 E 5, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, BRINQUEDOTECA, CORREDOR	13
135	EM DOM BOSCO	NOROESTE	AUDITÓRIO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (2), INTERIOR LO LABORATÓRIO, REFEITÓRIO, CANTINA, BIBLIOTECA, SAÍDA DA ADMINISTRAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, ENTRADA PRINCIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MECANOGRAFIA, ESPAÇO DA ESCOLA INTEGRADA (8).	19
136	EM DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	NOROESTE	DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO DE LIMPEZA, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AULA Nº 1, CANTINA, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE GESTORA, SALA DA DIREÇÃO, HALL DE ENTRADA, SALA DA SECRETARIA.	12



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
137	EM HONORINA DE BARROS	NOROESTE	DIREÇÃO. SALA GESTORA FINANCEIRA. 3 SALAS DE AULA. COZINHA. DEPÓSITO SECO . SECRETARIA. SALA DOS PROFESSORES. BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO, 2 DEPÓSITOS. 6 SALAS. REFEITÓRIO, 2 PÁTIOS SALA DO XEROX.	23
138	EM JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	BIBLIOTECA, DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, COZINHA, SALA DE INFORMÁTICA, 2 SALAS QUE ESTÃO COM TELEVISÃO, XBOX E VIDEO.	8
139	EM LUIGI TONIOLO	NOROESTE	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, SALA XEROX, INFORMÁTICA, ESCOLA ABERTA, CANTINA, COORDENAÇÃO, AEE, PSE, ALMOXARIFADO, SALA ARTÍFICE, SALA ENEIDA, AUDITÓRIO - 02 SENSORES: BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DA CANTINA , ACESSO PARA CANTINA. LOCAIS COM ACESSO PELAS JANELAS, REFEITÓRIO.	21
140	EM MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ	NOROESTE	ROUPARIA, ALMOXARIFADO, DESPENSA FRIA, LAVANDERIA, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS (ARTÍFICE), BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DA GESTORA.	14
141	EM MARIA DE REZENDE COSTA	NOROESTE	HALL DIRETORIA, DIRETORIA, CAIXA ESCOLAR, PSE, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, XEROX, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO MERENDA, INFORMÁTICA, SALA Nº 18. 17 SALAS DE AULA.	29



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
142	EM MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	NOROESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, MECANOGRAFIA, MULTIMEIOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS, DEPÓSITO NO GINÁSIO.	11
143	EM NOSSA SENHORA DO AMPARO	NOROESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, MULTIMEIOS, COZINHA, DESPENSA FRIA, COORDENAÇÃO, SALA TÉCNICA. SALA DA GESTORA, REFEITÓRIO.	12
144	EM PADRE EDEIMAR MASSOTE	NOROESTE	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, XEROX, CANTINA, AUDITÓRIO, COORDENAÇÃO, 2 ALMOXARIFADOS, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, GINÁSIO.	14
145	EM PREFEITO OSWALDO PIERUCCETTI	NOROESTE	DIREÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, PSE, ALMOXARIFADO, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SECRETARIA, CANTINA, 6 SALAS DE AULA QUE POSSUEM TV/DVD	15
146	EM PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO	NOROESTE	SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, ENTRADA DO BANHEIRO DOS SERVIDORES, BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, REFEITÓRIO.	8
147	EM PROFESSOR JOÃO CAMILO OLIVEIRA TORRES	NOROESTE	SALA DOS PROFESSORES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, CANTINA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, AUDITÓRIO, COORDENAÇÃO, ESCOLA INTEGRADA, ALMOXARIFADO.	13



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
148	EMEI CALIFÓRNIA	NOROESTE	SALAS DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO / VICE, DIREÇÃO, SECRETARIA, MULTIUSO, ENTRADA PRINCIPAL, ENTRADA LATERAL, CORREDOR DO 2º PISO.	7
149	EMEI CARLOS PRATES	NOROESTE	SALA DOS PROFESSORES, REFEITÓRIO, SECRETARIA, INFORMÁTICA, CORREDOR DOS FUNDOS, COZINHA, DISPENSA, 5 SALAS DE AULA, LAVANDERIA.	13
150	EMEI COQUEIROS	NOROESTE	SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, COZINHA, SALA DE MULTIUSO, 11 AMBIENTES.	15
151	EMEI NOVA ESPERANÇA	NOROESTE	SECRETARIA, COORDENAÇÃO, COZINHA, SALA DOS PROFESSORES, CORREDOR DAS SALAS DO INTEGRAL, 02 CORREDOR DO PARCIAL.	7
152	EMEI PEDRO LESSA	NOROESTE	SALA DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA PROFESSORES, CANTINA, SALA VÍDEO.	5
153	EMEI PINDORAMA	NOROESTE	SALA 7, SALA 8, COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA, HALL DE ENTRADA, SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DE DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROFESSORES.	9
154	EMEI PITUCHINHA	NOROESTE	COZINHA, REFEITÓRIO, DEPOSITO DE ALIMENTOS, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, VICE –DIREÇÃO SALA PROFESSORES, AUDITÓRIO, SALA MULTIUSO, DEPÓSITO.	10
155	EMEI SABINÓPOLIS	NOROESTE	SALA DA DIREÇÃO, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DA SECRETARIA, CORREDOR DO 1º ANDAR, CORREDOR DO 2º ANDAR, COZINHA, SALA DOS PROFESSORES, SALA MULTIUSO, DEPÓSITO, PÁTIO COBERTO NO 3º ANDAR, REFEITÓRIO.	11
156	EMEI VILA SENHOR DOS PASSOS	NOROESTE	SECRETARIA, SALA DAS PROFESSORAS, REFEITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO, PARQUINHO.	5



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
157	EMEI VILA SÃO VICENTE	NOROESTE	COZINHA, 5 SALAS, CORREDOR DA SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SALA DE PROFESSOR , DEPOSITO DE ALIMENTOS.	11
158	EM ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA	NORTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, GESTÃO FINANCEIRA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, AUDIO VISUAL, MECANOGRAFIA, CANTINA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTIC, SALA DO AEE, SALA DE JOGOS, REFEITÓRIO, SALA AO LADO DA DIREÇÃO, COPA, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS DO ARTÍFICE, SALA 11, SALA 12, SALA13, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE SOM.	21
159	EM CÔNSUL ANTÔNIO CADAR	NORTE	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, COORDENAÇÃO DO PEI, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DA CANTINA, CANTINA ÁREA DE FREEZER, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.	12
160	EM DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU	NORTE	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES , SALA DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DO GESTOR, CANTINA, PANELEIRO, DEPÓSITO DE MERENDA.	10
161	EM FLORESTAN FERNANDES	NORTE	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALA DO SERVIDOR, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, INFORMATICA, MULTIMIDIA, PSE, AEE, SALA DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, SALA DOS PROFESSORES, DEPOSITO DE MERENDA, BIBLIOTECA, SALA DA ESCOLA ABERTA, SALA DE ARQUIVOS SECRETARIA, CANTINA, SALA 8.	18



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
162	EM FRANCISCO CAMPOS	NORTE	SALA DA DIREÇÃO, SALA DE REUNIÃO, SALA DE MECANOGRRAFIA, SECRETARIA, DEPOSITO 45, DEPÓSITO DE LIMPEZA, DEPÓSITO DE ALIMENTO, PRÓXIMO À PORTA DÁ ACESSO AOS FOGÕES; SALA DO PEI; SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA DE GESTÃO FINANCEIRA, SALA DE MULTIUSO, SALA DE INFORMATICA, SALA DOS PROFESSORES DE ED. FÍSICA, CANTINA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DO SERVIDOR, SALAS DE AULA (2).	20
163	EM FRANCISCO MAGALHÃES GOMES	NORTE	CANTINA, SALA ARTÍFICE, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DA COORDENAÇÃO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, SALA DO AEE, MECANOGRRAFIA, ENTRADA, BIBLIOTECA, SALA DA MERENDA, 2º LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, AUDITÓRIO.	16
164	EM HÉLIO PELLEGRINO	NORTE	DIREÇÃO , SALA DE INFORMÁTICA, SECRETARIA, SALA 29, SALA 32, 2 CORREDORES, AUDITÓRIO, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIO.	10
165	EM HERBERT JOSÉ DE SOUZA	NORTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, COZINHA, BIBLIOTECA , 2 SALAS, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE VÍDEO, COORDENAÇÃO.	12
166	EM HILDA RABELLO MATTA	NORTE	BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, SALA DE MULTIMÍDIA, SALA DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO DE TURNO, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA CAIXA ESCOLAR, MECANOGRRAFIA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, CANTINA, SALA DO PEI, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	14



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
167	EM JARDIM FELICIDADE	NORTE	DEPÓSITO DA CANTINA, DEPÓSITO DE MATERIAIS, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE MECANOGRRAFIA, SECRETARIA, SALA DO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, SALA DA COORDENAÇÃO, 16 SALAS DE AULA.	27
168	EM JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA	NORTE	SALA DA DIREÇÃO, CANTINA, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA, MECANOGRAFIA, SALA DE AEE, SECRETÁRIA, BIBLIOTECA, ALMOXARIFADO, SL COM COMPUTADORES USO DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, AUDITÓRIO COM PROJETO..	13
169	EM JOSEFINA SOUSA LIMA	NORTE	SECRETARIA, SALA DA COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA, SL PROFESSORES, DEPÓSITO DE MERENDA, SL DE INFORMÁTICA 1º ANDAR , SL DIREÇÃO, SL GESTÃO ESCOLAR, SL XEROX, SL INFORMÁTICA 2º ANDAR, AUDITÓRIO, SALA DO AEE, SL 16 (DENTRO DA DIVISÓRIA), DEPÓSITO DE LIVROS E OUTROS, SL MATERIAL DE LIMPEZA (EMBAIXO DA ESCADA), SL DE MATERIAL DE LIMPEZA (SALA 20), SALA 16 (ANTES DA DIVISÓRIA), SL MATERIAL PROGRAMA ESCOLA ABERTA .	18
170	EM MARIA SILVEIRA	NORTE	SECRETARIA, SALA DA GESTORA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE VIDEO, BIBLIOTECA, CANTINA, DEPOSITO DA CANTINA, SALA DE COMPUTAÇÃO, DEPOSITO DE MATERIAL, SALA DE INFORMATICA, SALA DE RÁDIO.	13
171	EM MINERVINA AUGUSTA	NORTE	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CANTINA, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE VÍDEO, 7 SALAS DE AULA, MECANOGRAFIA, HALL DE ENTRADA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA DA DIREÇÃO.	17



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
172	EM PROFESSOR DANIEL ALVARENGA	NORTE	SALA DA DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, BIBLIOTECA, MECANOGRAFIA, ALMOXARIFADO, TELECENRO INFORMÁTICA I, TELECENRO INFORMÁTICA II, SALA DE MULTIMÍDIA, COZINHA, DESPENSA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE MÚSICA.	14
173	EM RUI DA COSTA VAL	NORTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO, XEROX, COZINHA, SALA DO CAIXA ESCOLA, INFORMÁTICA , MULTI MEIOS , ALMOXARIFADO DOS LIVROS, BIBLIOTECA, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, ÁREA DE PESAGEM DA COZINHA, ALMOXARIFADO DO ARTÍFICE, ALMOXARIFADO DE UNIFORMES E ETC.	15
174	EM SEBASTIANA NOVAIS	NORTE	12 SALAS DE AULAS, SALA DE INFORMÁTICA, NO DEPOSITO DE MERENDA, SALA DE XEROX, NA PARTE ADMINISTRATIVA, NA SALA DOS PROFESSORES, NO REFEITÓRIO DOS PROFESSORES, NO REFEITÓRIO DOS ALUNOS, NA CANTINA, NO PÁTIO (APARELHO DE SOM), NA BIBLIOTECA.	22
175	EM SECRETÁRIO HUMBERTO ALMEIDA	NORTE	DIREÇÃO, PROFESSORES, COORDENAÇÃO(2), INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA (2), SECRETARIA, DEPÓSITO DE LIMPEZA, AUDITÓRIO, ALMOXARIFADO, CANTINA , DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS.	14
176	EM SERGIO MIRANDA	NORTE	SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, AUDITÓRIO, CANTINA, SECRETARIA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CAIXA ESCOLAR, DEPÓSITO DE MATERIAIS, SALA MULTIUSO, SALA DA COORDENAÇÃO DA INTEGRADA, 16 SALAS DE AULA.	29



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
177	EM TRISTÃO DA CUNHA	NORTE	SALA DA DIREÇÃO, SALA DA COORDENAÇÃO, SECRETARIA, SALA DO CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLA INTEGRADA, XEROX, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, AUDITÓRIO, INFORMÁTICA, SALAS DE AULA COM TV N°S: 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 31, DEPÓSITOS: SALA 32, ALMOXARIFADO, CANTINA.	22
178	EMEI AARÃO REIS	NORTE	DIREÇÃO, SAGUÃO, CANTINA, CORREDOR, ÁREA DE SERVIÇO, MULTIUSO (SOMENTE NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO), DEPOSITO DE MATERIAIS.	7
179	EMEI BETINHO	NORTE	SALA DA DIREÇÃO, ÁREA DE SERVIÇO, SECRETARIA, SALA DO ARQUIVO, DESPENSA, SALA MULTIUSO, CORREDOR ANDAR TÉRREO, HALL DE ENTRADA.	8
180	EMEI CURUMINS	NORTE	SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, DESPENSA FRIA, RACK, SALA MULTIUSO, DEPÓSITO EXTERNO, 1º SUBSOLO- SALA DA INTEGRADA, 2º SUBSOLO –ESPAÇO SOCIALIZAÇÃO, 2º PISO - SALA 10.	11
181	EMEI HELIÓPOLIS	NORTE	CORREDOR DO 1º PAVIMENTO, CORREDOR DO 2º PAVIMENTO, SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, DESPENSA. SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA , CANTINA, SALA DE MULTIUSO.	9
182	EMEI JARDIM GUANABARA	NORTE	SALA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, BIBLIOTECA, MULTIUSO, ENTRADA ÁREA DE SERVIÇO.	6
183	EMEI JULIANA	NORTE	BERÇÁRIO, MULTIUSO, SALA DOS PROFESSORES, HALL DE ENTRADA, DESPENSA SECA, ÁREA DE SERVIÇO, SALA DA DIREÇÃO, COZINHA	8
184	EMEI MARIQUINHAS	NORTE	SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE MULTI-USO, CANTINA, ALMOXARIFADO, SALA DE REPOUSO,	24



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DE ATIVIDADES, DESPENSA, LAVANDERIA, DEPOSITO 1, DEPÓSITO 2, LACTÁRIO, REFEITÓRIO, 10 SALAS DE AULA.	
185	EMEI MONTE AZUL	NORTE	BERÇÁRIO 1º PISO, CORREDOR 1º PISO (2), HALL DE ENTRADA 2º PISO, CORREDOR DO 2º PISO (2), ÁREA DOS BERÇOS (TEM SAÍDA PARA O EXTERNO), SALAS DO INTEGRAL (2), COZINHA (TEM SAÍDA PARA O EXTERNO), CORREDOR DO 3º PISO.	11
186	EMEI PRIMEIRO DE MAIO	NORTE	ENTRADA DA ESCOLA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, DESPENSA, CANTINA, SALA DE VÍDEO, LAVANDERIA.	8
187	EMEI SÃO BERNARDO	NORTE	SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SALA DE LINGUAGEM DIGITAL, SALA MULTI USO, SALA DO INTEGRAL, COZINHA, DESPENSA, CORREDOR, REFEITÓRIO, CORREDOR DA SALA DOS PROFESSORES.	10
188	EMEI VILA CLÓRIS	NORTE	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, REFEITÓRIO, COZINHA, SALA MULTIUSO, CORREDOR 1º PISO, CORREDOR 2º PISO, PORTA SAÍDA, BERÇÁRIO, HALL DE ENTRADA, ALMOXARIFADO, SECRETARIA.	12
189	EMEI ZILAH SPOSITO	NORTE	SALA DIRECAO, SECRETARIA, COZINHA, CORREDOR 1 ANDAR, CORREDOR 2 ANDAR, REFEITORIO, BIBLIOTECA, SALA MULTIUSO, SALA DE 1 ANO, SALA DE 2 ANOS, BERÇARIO , PORTA 2 ANDAR 04 SENSORES EXTERNOS.	16
190	EM DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO	OESTE	SALA 24 DIRETORIA; SALA 25 SECRETARIA; SALA 22 PROFESSORES; SALA 23 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; SALA 18 INFORMÁTICA; SALA 19 BIBLIOTECA; SALA 12 ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA (AVD); SALA 38 CANTINA (2 SENSORES); SALA 26 MATERIAL DE LIMPEZA; SALA 1 MATERIAL ESPORTIVO; SALA 17 VÍDEO.	12



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
191	ECOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES	OESTE	BIBLIOTECA, SALA DA COORDENAÇÃO, SECRETÁRIA, MECANOGRAFIA, SALA DE VÍDEO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DO BANCO DO LIVRO, SALA ONDE FICA SITUADO O RELÓGIO DE PONTO, SALA DE CONTABILIDADE, SALA DA DIREÇÃO, SALA DE COMPUTADORES. ALMOXARIFADO, CANTINA, 17 SALAS DE AULA.	30
192	EM FRANCISCA DE PAULA	OESTE	DIREÇÃO; SECRETARIA ESCOLAR; DEPÓSITO; MECANOGRAFIA; CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. 1 AUDITÓRIO; 2 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA; 1 DESPENSA DE FRIOS, 1 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA INTEGRADA; 2 CASAS LOCADAS PELA INTEGRADA; 16 SALAS DE AULA, 1 SALA DA CAIXA ESCOLAR.	32
193	EM HUGO WERNECK	OESTE	SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DO PEI E EA, COZINHA, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, PSE, SALA DOS PROFESSORES, AUDITÓRIO, ATELIÉ E AEE.	11
194	EM JOÃO DO PATROCÍNIO	OESTE	SALA DA DIREÇÃO, SALA GESTORA, SECRETARIA, MULTIMEIOS, INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, SALA DE MECANOGRRAFIA, SALA DO PSE, ALMOXERIFADO, SALA DA COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA, VESTIÁRIO.	13
195	EM MAGALHÃES DRUMOND	OESTE	DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, MECANOGRAFIA, CAIXA ESCOLAR, INFORMÁTICA, RELÓGIO DE PONTO (ENTRADA DO BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS), CANTINA, MULTIUSO, BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO INTEGRADA, REFEITÓRIO, SALA 1 (LITERATURA), SALA 4 (DANÇA), SALA DE ARTE (ENTRADA PARA A SALA DE SOM).	16



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
196	EM MARIA SALES FERREIRA	OESTE	SECRETARIA, PORTA DE ENTRADA, SALA DO GESTOR, DIREÇÃO, COZINHA, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, HALL INTERNO, LAVANDERIA, DISPENSA.	11
197	EM MESTRE ATAÍDE	OESTE	SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, BIBLIOTECA, SALA 30(AUDITÓRIO), CANTINA, COORDENAÇÃO DA INTEGRADA, SALA DE JOGOS DA INTEGRADA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02, SALA DE COORDENAÇÃO DO 1º CICLO, ALMOXARIFADO 01, ALMOXARIFADO 02, SALA DO PROGRAMA FAMÍLIA ESCOLA, SALA DE JOGOS PEDAGÓGICOS DO PRIMEIRO CICLO, SALA AEE.	17
198	EM OSWALDO CRUZ	OESTE	2 SECRETARIA, VICE DIREÇÃO, DIREÇÃO, SALA DE PSE, SALA DE MECANOGRRAFIA, SALA DE AEE, SALA DOS PROFESSORES, SALA AO LADO DA CAIXA ESCOLAR, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, SALA DA COORDENAÇÃO DE TURNO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CANTINA, BIBLIOTECA, ALMOXARIFADO, SALA DE MULTIMEIOS, 13 SALAS DE AULA (A,B,C,D,E,F,I,J,M,N,O,P,Q), SALA I (SALA DE CINEMA), LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, 2 ESCOLA INTEGRADA.	35
199	EM PADRE HENRIQUE BRANDÃO	OESTE	DIREÇÃO, FINANCEIRO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, ALMOXARIFADO, SALAS PROFESSORES, CANTINA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE VÍDEO, COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA.	10
200	EM PREFEITO AMINTHAS DE BARROS	OESTE	SALAS DE PONTO, SALA DE PROFESSORES, DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, SALA DO PSE, SALA DO AEE, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. SALA DE VÍDEO, AUDITÓRIO	22



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			COORDENAÇÃO. SALA 22, COORDENAÇÃO. SALA DE REPROGRAFIA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESC INTEGRADA, BRINQUEDOTECA, COZINHA , SALAS 17, 21, 24 E 25.	
201	EM PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS	OESTE	SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO, ARQUIVO, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALA DE COMPUTADORES PARA PROFESSORES, SALA DE FANTASIAS, ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO. COZINHA, CANTINA, DESPENSA 1, DESPENSA 2, SECRETARIA, SALA DE INFORMÁTICA , SALA DE VÍDEO.	15
202	EM PROFESSOR MÁRIO WERNECK	OESTE	BIBLIOTECA, MECANOGRAFIA, SECRETARIA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, COORDENAÇÃO ESCOLA INTEGRADA, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DA CANTINA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESC.INT. SALA AEE, SALA MULTIMEIOS. ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DA ESCOLA ABERTA, 1 SALA, 2 DEPÓSITOS DE MATERIAIS.	19
203	EM PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL	OESTE	SALA DA DIREÇÃO , GESTÃO DE CAIXA ESCOLAR , MECANOGRAFIA , COZINHA , COORDENAÇÃO , SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO PEI , SECRETARIA , MULTI USO , INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA , 15 SALAS DE AULA, QUADRA .	28
204	EM SALGADO FILHO	OESTE	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, 03 SALAS DE COORDENAÇÕES (01 EM CADA), SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DE MULTIMEIOS, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, SALA 11 (ESCOLA INTEGRADA), SALA 41 (SERÁ CONVERTIDA EM SALA DE VÍDEO), GINÁSIO ESTACIONAMENTO.	14



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
205	EM TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO	OESTE	SALAS DE AULA: 1,5 (VÍDEO),6,7; SALAS DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, PSE, ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DE MERENDA, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, HALL DE ACESSO A SALA DO GESTOR, SALA DO CAIXA ESCOLAR, CANTINA, SECRETARIA, DIREÇÃO.	16
206	EMEI CAC HAVAI	OESTE	SALA DOS PROFESSORES, SALA DIREÇÃO/SECRETARIA/COORDENAÇÃO, REFEITÓRIO.	3
207	EMEI GAMELEIRA	OESTE	COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES , SECRETARIA, CORREDOR, SALA DA DIREÇÃO/VICE DIREÇÃO.	5
208	EMEI GRAJAÚ	OESTE	PORTA DE ENTRADA, COZINHA, SALA COORDENAÇÃO, SALA DIREÇÃO, SALA PROFESSORES, SALA MULTIMEIOS, LACTÁRIO.	7
209	EMEI SANTA MARIA	OESTE	CORREDOR (2), SALA MULTIUSO, SECRETARIA, DEPÓSITO, SALA DA DIREÇÃO.	6
210	EMEI SILVA LOBO	OESTE	ENTRADA DA LAVANDERIA, ENTRADA DA COZINHA, SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, ATELIÊ DIGITAL, ATELIÊ DA LUZ, SALA DE PROFESSORES, ENTRADA REFEITÓRIO, ACESSO CORREDOR TÉRREO, ACESSO CORREDOR SEGUNDO PISO, SALA MULTIUSO.	11
211	EMEI VILA LEONINA	OESTE	CORREDOR PRÓXIMO AO BERÇÁRIO, CORREDOR PRÓXIMO AO ALMOXARIFADO, DENTRO DA SALA DA DIREÇÃO, HALL DE ENTRADA, ÁREA PRÓXIMA A DESPENSA FRIA E SECA, CORREDOR PRÓXIMO A ESCADA E SALA DOS PROFESSORES.	7
212	EM ANNE FRANK	PAMPULHA	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, MECANOGRAFIA, SECRETARIA, BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO, TELECENRO, CANTINA, DEPOSITO DA CANTINA, AUDITÓRIO SALA DO PEI, 4 SALAS, GALERIA ANNE FRANK.	16
213	EM AURELIO PIRES	PAMPULHA	SALA DA DIREÇÃO, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DE INFORMATICA (2), SECRETARIA , SALA MULTIUSO,	28



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			BIBLIOTECA, 18 SALAS DE AULA (COM TV) 1 SALA DE MATERIAL DE ED FÍSICA, LABORATORIO DE CIENCIAS .	
214	EM CARMELITA CARVALHO GARCIA	PAMPULHA	SECRETARIA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, SALA DO XEROX, 02 (DUAS) SALAS DA INFORMÁTICA, SALA DA ESCOLA INTEGRADA, COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DE VÍDEO, SALA DO VIGIA, BIBLIOTECA, SALA DO PSE.	15
215	EM DOM ORIONE	PAMPULHA	AEE, MECANOGRAFIA, CANTINA, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, SALA DOS PROFESSORES, DIREÇÃO, SALINHA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SECRETARIA, SALA DA GESTORA FINANCEIRA, PSE, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, 14 SALAS DE AULA (COM TV E DVD), SALA DA GESTORA .	29
216	EM FRANCISCA ALVES	PAMPULHA	DIREÇÃO, SALA DO GESTOR, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, SALA DE REFRIGERAÇÃO, CANTINA, PSE, AUDITÓRIO, SECRETARIA (2), INFORMÁTICA, SALA DA COORDENAÇÃO, SALA DA INTEGRADA, SALA DOS PROFESSORES, ENTRADA DA SECRETARIA, SALA DE XEROX, GALPÃO ONDE FUNCIONA A ESCOLA INTEGRADA, ATRÁS DA CANTINA ONDE RECEBE MERENDA, CORREDOR DO SEGUNDO PISO.	18
217	EM HENFIL	PAMPULHA	SALA DIREÇÃO, SALA COORDENAÇÃO, SALA GESTOR, SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA PROFESSORES, CANTINA.	7
218	EM IGNÁCIO DE ANDRADE MELO	PAMPULHA	DEPÓSITO DE MERENDA, CANTINA, SECRETARIA , SALA DE ARQUIVO, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, CAIXA ESCOLAR, SALA 6, COORDENAÇÃO PEI E PSE, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DEPÓSITO DE MATERIAIS ,	28



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			DEPÓSITO DE MATERIAIS PEI, MECANOGRAFIA, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, 12 SALAS DE AULA QUE POSSUEM.	
219	EM JOSÉ MADUREIRA HORTA	PAMPULHA	SALA DE INFORMÁTICA, SALA MULTIMEIOS, BIBLIOTECA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS, HALL DA DIREÇÃO, SALA DO PIP, SALA DA INTEGRADA, SALA DA MECANOGRÁFIA.	12
220	EM JOSÉ MADUREIRA HORTA (ANEXO)	PAMPULHA	SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS, CANTINA DO ANEXO.	6
221	EM JÚLIA PARAÍSO	PAMPULHA	DIREÇÃO, SALA DO PSE, COORDENAÇÃO, SALA DE ED. FÍSICA, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA, MECANOGRAFIA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE MULTIMEIOS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOTECA E SALA DE COORDENAÇÃO DO PEI.	14
222	EM LÍDIA ANGÉLICA	PAMPULHA	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, MECANOGRAFIA, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, HALL DE ENTRADA DA ÁREA ADMINISTRATIVA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA INFERIOR, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SUPERIOR, BIBLIOTECA, AEE, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, AUDITÓRIO, 18 SALAS DE AULA, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO (FICAM OS FREEZERS E GELADEIRAS), DEPÓSITO DE LIVROS DIDÁTICOS E FANTASIAS, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	36
223	EM MARIA DE MAGALHÃES PINTO	PAMPULHA	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA ESCOLAR, CAIXA ESCOLAR, MECANOGRAFIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DA COORDENAÇÃO, CANTINA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I E II LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II, DEPOSITO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, BIBLIOTECA, DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE OFICINA PEI.	14



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
224	EM MARLENE PEREIRA RANCANTE	PAMPULHA	SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO (CENTRAL), DIREÇÃO, BIBLIOTECA (PRIMEIRO AMBIENTE), LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, AUDITÓRIO, SALA DE ARTES, ANTIGA SALA DE BIBLIOTECA. SALA DO AEE, DEPÓSITO DE MERENDA, CANTINA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DEPOSITO DE MATERIAL DE ED. FÍSICA, SALA DO PSE, PEI, 2 SALAS, SALA DO CAIXA ESCOLAR, BIBLIOTECA (SEGUNDO AMBIENTE) SALA DO SERVIDOR.	23
225	EM PROFESSOR AMILCAR MARTINS	PAMPULHA	SECRETARIA, PSE, DIREÇÃO, MECANOGRAFIA, COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, CAIXA ESCOLAR, CANTINA, SALA PARA AULA DE ARTE E SALA MULTIUSO AO LADO DA QUADRA.	12
226	EM PROFESSORA ALICE NACIF	PAMPULHA	SALA DE INFORMÁTICA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGOGICA, SALA CAIXA ESCOLAR, SALA DA DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE JOGOS, BIBLIOTECA, DEPOSITO DE MERENDA, MECANOGRAFIA, SALA DA INTEGRADA, SALA DE AEE, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS , CANTINA, SALA ESCOLA ABERTA.	16
227	EM SANTA TEREZINHA	PAMPULHA	DIREÇÃO, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, SALA PROFESSORES, CAIXA ESCOLAR, MECANOGRAFIA, BIBLIOTECA, PSE, AEE, CANTINA LABORATÓRIO INFORMÁTICA REGULAR, LABORATÓRIO INFORMÁTICA INTEGRADA, SALA MULTIUSO.	13
228	EMEI ALAÍDE LISBOA	PAMPULHA	SECRETARIA, DESPENSA, LAVANDERIA, BIBLIOTECA, SALA DE PROFESSORES. DIREÇÃO.	6



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
229	EMEI BRAUNAS	PAMPULHA	SALA MULTIUSO, SALA DE REUNIÕES(PROFESSORES), COORDENAÇÃO , SECRETARIA, DESPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO (2).	8
230	EMEI CASTELO	PAMPULHA	DIREÇÃO, SALA PROFESSORES, SALA DE VÍDEO, SECRETARIA, CORREDOR PRINCIPAL, HALL DE ENTRADA, LAVANDERIA, COZINHA, BERÇÁRIO, SALAS DE HORÁRIO INTEGRAL (1, 2 , 3 E 5).	13
231	EMEI ITATIAIA	PAMPULHA	SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, COZINHA, LAVANDERIA, CORREDOR 1º ANDAR (2), CORREDOR 2º ANDAR (2), BIBLIOTECA.	9
232	EMEI OURO PRETO	PAMPULHA	CORREDOR SEGUNDO ANDAR, CORREDOR PRIMEIRO ANDAR, ENTRADA PRINCIPAL, LAVANDERIA, CORREDOR ENTRE COZINHA E DESPENSA, COZINHA, SALA DE DIREÇÃO, SECRETARIA.	8
233	EMEI SANTA AMÉLIA	PAMPULHA	CORREDOR 1 ANDAR (2), CORREDOR 2 ANDAR (2), SECRETARIA, DIREÇÃO. SALA MULTIUSO, LAVANDERIA, DEPOSITO DE MERENDA , COZINHA.	10
234	EMEI VILA ANTENA	PAMPULHA	SECRETARIA, DIREÇÃO, BERÇÁRIO, CORREDOR, LAVANDERIA, PÁTIO INTERNO E COZINHA, PARQUINHO, ÁREA EXTERNA DOS FUNDOS.	9
235	EM ADAUTO LÚCIO CARDOSO	VENDA NOVA	DIRETORIA, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, SL PROFESSORES, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, CANTINA, 2 SALAS DE INFORMATICA, BIBLIOTECA, 2 SALAS DE AULA COM TV E DVD.	11
236	EM ALESSANDRA SALUM CADAR	VENDA NOVA	SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AULA Nº6, DEPÓSITO DE MATERIAL DE ED. FÍSICA, COZINHA, REFEITÓRIO, CORREDOR DE ACESSO À DIREÇÃO, SALA DA DIREÇÃO, SECRETARIA, DESPENSA (MERENDA), BIBLIOTECA, CORREDOR DE ACESSO À BIBLIOTECA, BRINQUEDOTECA, SALAS DE AULA 1 A 5.	17



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
237	EM ANTONIA FERREIRA	VENDA NOVA	DIREÇÃO, CANTINA, MECANOGRAFIA, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMÁTICA, DEPÓSITO DE MERENDA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, SALA 04(TV E DVD), SALA 08(TV E DVD), SALA 12(TV E DVD), SALA 13(TV E DVD), SALA 16(TV E DVD), SALA 17(TV E DVD), DEPÓSITO DA SECRETARIA, DEPOSITO DA CAIXA ESCOLAR.	16
238	EM ANTÔNIO GOMES HORTA	VENDA NOVA	UM NA SALA DA DIREÇÃO; UM NA SECRETARIA; UM NA SALA DO CAIXA ESCOLAR; UM NA MECANOGRRAFIA; UM NA SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA; UM NO HALL DE ENTRADA; UM NA BIBLIOTECA; UM NA SALA DOS PROFESSORES; UM NA SALA DE VÍDEO; UM NA SALA DE INFORMÁTICA, DOIS NA CANTINA.	12
239	EM ARMANDO ZILLER	VENDA NOVA	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, MECANOGRAFIA, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO DE MERENDA, CANTINA, BIBLIOTECA, INFORMÁTICA, SALA 34, 02 SALAS MULTIMEIOS, 02 DEPÓSITOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SALA 35 (DEPÓSITO DE MATERIAIS EM GERAL), DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SALA DO GESTOR ADMINISTRATIVO.	17
240	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	VENDA NOVA	CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, PORTARIA DO ANEXO, AUDITÓRIO, LAB INFORMÁTICA (2), MECANOGRAFIA, HALL DA DIREÇÃO, SALA DA DIREÇÃO, 4 SALAS, SL GESTOR ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO, ALMOXARIFADO, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALAS 7. SALAS 9.	20
241	EM CORA CORALINA	VENDA NOVA	DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DE VÍDEO, DEPÓSITO DE MERENDA, INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, SALA DE ARTE, COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA, DEPÓSITO DE MATERIAIS,	18



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			AEE, 04 SALAS DE AULA COM TELEVISORES.	
242	EM DEPUTADO RENATO AZEREDO	VENDA NOVA	SECRETARIA, XEROX, CANTINA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, ALMOXARIFADO, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO, INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO, DEPÓSITO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO, MAIS 2 SALAS.	17
243	EM DORA TOMICH LAENDER	VENDA NOVA	SECRETARIA, BIBLIOTECA, SALA 12, SALA CAIXA ESCOLAR, SALA REUNIÕES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA MULTI MEIOS , SALA PSE, SALA PROFESSORES, DEPOSITO DE MERENDA, COZINHA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DIREÇÃO, SALA 07.	14
244	EM DOUTOR JOSÉ XAVIER NOGUEIRA	VENDA NOVA	CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR , MECANOGRAFIA, BIBLIOTECA, SECRETARIA, LABORATÓRIO, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO FUNDAMENTAL, COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SALA DO EQUIPAMENTO DE SOM PÁTIO, SALA DO AEE, SALA COORDENAÇÃO INTEGRADA, SALA DE REFORÇO ESCOLAR, SALA 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SALA DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	19
245	EM ELISA BUZELIN	VENDA NOVA	ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA; COORDENAÇÃO; PROFESSORES; BIBLIOTECA; INFORMÁTICA, ALMOXARIFADO, CANTINA; DEPÓSITO DE MERENDA, 12 SALAS DE AULAS.	21
246	EM ENSINO ESPECIAL DE VENDA NOVA	VENDA NOVA	ENTRADA DA CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, SALA DE INFORMÁTICA, AUDITÓRIO, DEPÓSITO DE MATERIAL, OFICINA DE CULINÁRIA, RECEPÇÃO, DIREÇÃO, SECRETARIA, OFICINA DE ARTESANATO,	11



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DO GESTOR FINANCEIRO.	
247	EM GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	VENDA NOVA	DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES 1, SALA DOS PROFESSORES 2, SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, SECRETARIA, MECANOGRAFIA, INFORMÁTICA 1, INFORMÁTICA 2, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA, CANTINA, ALMOXARIFADO, SALA AEE, RÁDIO ESCOLAR, COORDENAÇÃO DE TURNO, SALA DE APOIO PEDAGÓGICO, AUDITÓRIO 1(SALA DE SOM), AUDITÓRIO 2(SALA DE PROJEÇÃO), AUDITÓRIO 3 (CAMARIM), SALA PSE.	21
248	EM GRACY VIANNA LAGE	VENDA NOVA	BIBLIOTECA, SALA DE PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SALA DA COORDENAÇÃO INTEGRADA, SECRETARIA, COZINHA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 01, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 09, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE VÍDEO, ANTES DA SALA DA DIREÇÃO, ALMOXARIFADO DA QUADRA, SALA DE COORDENAÇÃO REGULAR.	14
249	EM JOAQUIM DOS SANTOS	VENDA NOVA	COORDENAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, SALA DE PROFESSORES, DIREÇÃO, SALA MULTIUSO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, COZINHA, DEPÓSITO DE CARNE, DEPÓSITO DE MANTIMENTOS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, MECANOGRAFIA, 08 SALAS DE AULA, SECRETARIA DA ESCOLA.	21
250	EM JOSÉ MARIA ALKMIM	VENDA NOVA	MECANOGRAFIA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, TESOURARIA, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, DIREÇÃO, CANTINA, BRINQUEDOTECA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, AUDITÓRIO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEPÓSITO GERAL, BANCO DE LIVROS.	15
251	EM MÁRIO MOURÃO FILHO	VENDA NOVA	SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA, SECRETARIA, ARQUIVO MORTO, CAIXA ESCOLAR, SALA DA DIRETORA,	17



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			CANTINA ÁREA FRIA, CANTINA ÁREA SECA, SALA DE BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, SALA DE INFORMÁTICA, SEIS SALAS QUE POSSUEM TVS (01,03,05,07,09 E 11).	
252	EM MILTON CAMPOS	VENDA NOVA	DIREÇÃO, SECRETARIA , INFORMÁTICA (REGULAR), INFORMÁTICA (PEI) , COORDENAÇÃO DE TURNO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, AEE , SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA , CANTINA, MECANOGRAFIA, ALMOXARIFADO DA QUADRA	12
253	EM MÍRIAM BRANDÃO	VENDA NOVA	SECRETARIA; DIREÇÃO; SALAS DE VÍDEO (2), INFORMÁTICA ONDE FICA O HACKER DA PRODABEL; CAIXA ESCOLAR; BIBLIOTECA; COORDENAÇÃO; CANTINA; BRINQUEDOTECA, MECANOGRAFIA.	12
254	EM MOYSÉS KALIL	VENDA NOVA	SALA DA DIREÇÃO, CAIXA ESCOLAR, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, ALMOXARIFADO, DEPÓSITO DA CANTINA, MECANOGRAFIA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, COORDENAÇÃO, LAB INFORMÁTICA REGULAR, LAB INFORMÁTICA PEI, SALA DE ESTUDOS LABORATÓRIO, ESPAÇO 2 DA SECRETARIA, COORDENAÇÃO DE TURNO/ESCOLA ABERTA, CANTINA, CASA PEI ENTRADA 1, CASA PEI ENTRADA 2, CASA PEI ENTRADA 3.	20
255	EM PADRE MARZANO MATIAS	VENDA NOVA	SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE MULTIMEIOS, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, SALA DA DIREÇÃO, BIBLIOTECA, SECRETARIA, SALA DA COORDENAÇÃO PRÉDIO DE CIMA CORREDOR DO PONTO ELETRÔNICO, SALA DA COORDENAÇÃO PRÉDIO DE BAIXO, SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DA PEI/PSE, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS.	14
256	EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	VENDA NOVA	DIREÇÃO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, SALA DE MÚSICA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA A, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA B, DEPÓSITO DE MERENDA ,	15



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
			SALA DA CAIXA ESCOLAR, SALA DOS PROFESSORES, MECANOGRAFIA , SALA DO AEE, COORDENAÇÃO, LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, SALA DO PEI.	
257	EM PROFESSOR MOACYR ANDRADE	VENDA NOVA	SALA DE INFORMÁTICA, SECRETÁRIA, CANTINA, BIBLIOTECA, SALA DO CAIXA ESCOLAR, SALA DE COORDENAÇÃO SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO, SALA DE MECANOGRFIA, AUDITÓRIO.	10
258	EM PROFESSOR PEDRO GUERRA	VENDA NOVA	DIREÇÃO SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO INFORMÁTICA 1, LABORATÓRIO INFORMÁTICA 2, ALMOXARIFADO GERAL, MECANOGRAFIA, DEPÓSITO DE MERENDA 1, DEPÓSITO DE MERENDA 2, 3 SALAS DE AULAS (QUE CONTÉM TV), 2 SALAS DE COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUDITÓRIO, MAIS UMA SALA.	20
259	EM PROFESSOR TABAJARA PEDROSO	VENDA NOVA	DIREÇÃO, SECRETARIA, CAIXA ESCOLAR, COORDENAÇÃO DO PEI, SALA DOS PROFESSORES, SALA DO SERVIDOR DE INTERNET (PROVEDOR), ALMOXARIFADO, MECANOGRAFIA, 02 SALAS DE INFORMÁTICA, 02 DEPÓSITOS DA CANTINA, SALA DO AEE, COORDENAÇÃO, 02 PONTOS NA BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO, SALA DE DANÇA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, CAMARIM, 02 SALAS DE VÍDEO, ALMOXARIFADO, SALA DA ESCOLA INTEGRADA.	25
260	EM PROFESSORA ONDINA NOBRE	VENDA NOVA	SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA, CAIXA ESCOLAR, DIREÇÃO, MECANOGRAFIA, INTEGRADA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CANTINA, SECRETARIA.	11



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
261	EM TANCREDO PHÍDEAS GIUMARAES	VENDA NOVA	CONTABILIDADE, COORDENAÇÃO, SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA, CANTINA, ÁREA DE ENTRADA, INFORMÁTICA I, INFORMÁTICA II, DESPENSA, XEROX, SALA DE ARTES, ÁREA DAS SALAS DE AULA BLOCO B.	14
262	EM VEREADOR ANTONIO MENEZES	VENDA NOVA	SECRETARIA, CORREDOR DAS SALAS ADMINISTRATIVAS, BIBLIOTECA, SALA DA COORDENAÇÃO, BRINQUEDOTECA, SALA DA DIREÇÃO, SALA DAS PROFESSORAS, SALA DA GESTORA, CORREDOR DO SEGUNDO ANDAR.	9
263	EM VICENTE GUIMARÃES	VENDA NOVA	BIBLIOTECA, SECRETARIA, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, CANTINA, DEPÓSITO DE MERENDA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA 37, ALMOXARIFADO, SALA MULTIUSO, DEPÓSITO DE MERENDA.	12
264	EM ZILDA ARNS	VENDA NOVA	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDITÓRIO 02, SECRETARIA 02, CANTINA 02, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUARTO DE FERRAMENTAS, DESPENSA, 14 SALAS DE AULA.	28
265	EMEI CÉU AZUL	VENDA NOVA	SALA DOS PROFESSORES, SALA DA DIREÇÃO/COORDENAÇÃO, SECRETARIA, PORTA DE ACESSO PARA COZINHA/DEPÓSITO ARQUIVO, COZINHA .	6
266	EMEI ITAMARATI	VENDA NOVA	UM NO HALL DE ENTRADA, UM NA LAVANDERIA, UM NA CANTINA, UM NA SECRETARIA, UM NA SALA DA DIREÇÃO, UM NO 2º PAVIMENTO, UM NA SALA DE MULTIMEIS UM NA SALA DOS PROFESSORES UM NO DEPÓSITO DE MERENDA.	9
267	EMEI JARDIM DOS COMERCÍARIOS	VENDA NOVA	ENTRADA PRINCIPAL, ÁREA DA COZINHA, CORREDOR DO 1º ANDAR, CORREDOR DO 2º ANDAR, SALA DE MULTIMEIOS, SALA DE 1 ANO, SALA DE 2 ANOS, SALA DO BERÇÁRIO, SALA DE 3 ANOS.	9



SENSORES – TOTAL DE AMBIENTES				
Nº	NOME DA UNIDADE	REGIONAL	AMBIENTES A SEREM MONITORADOS POR SENSORES	Nº DE AMBIENTES
268	EMEI JARDIM LEBLON	VENDA NOVA	ENTRADA, SECRETARIA, DEPOSITO, ÁREA DE TANQUE, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSOR, REFEITÓRIO.	8
269	EMEI LAGOA	VENDA NOVA	CORREDORES (2), COORDENAÇÃO, SECRETARIA, COZINHA, LAVANDERIA, SALA DE MULTIUSO, SALA DOS PROFESSORES.	8
270	EMEI NAVEGANTES	VENDA NOVA	CANTINA, CORREDORES (2), SALA DOS PROFESSORES, DIREÇÃO, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA MULTIUSO.	8
271	EMEI PARAÚNAS	VENDA NOVA	COZINHA, DESPENSA FRIA, DESPENSA DE PERECÍVEIS, SECRETARIA, MULTIUSO, SALA DOS PROFESSORES, DEPÓSITO EXTERNO, LACTÁRIO. SALAS DE AULA 1 A 7.	15
272	EMEI PIRATININGA	VENDA NOVA	REFEITÓRIO, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, SECRETARIA, INFORMÁTICA, SALA PROFESSORES, DESPENSA FRIA, DESPENSA SECA, SALA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, AUDITÓRIO, BRINQUEDOTECA.	11
273	EMEI VENDA NOVA - CENTRAL 1 E 2	VENDA NOVA	DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES, 2 SALAS DO CENTRO DE MEMÓRIA SALA MULTIUSO, ALMOXARIFADO, 6 SALAS, COZINHA, CORREDOR, 2 SALAS DAS CRIANÇAS DE 1 E DE 2 ANOS.	17
274	EMEI VILA APOLÔNIA	VENDA NOVA	SECRETARIA, DIREÇÃO, REFEITÓRIO, COZINHA, PORTA DE ENTRADA, UMA SALA DE AULA.	6
TOTAL				3925



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

OS ARQUIVOS CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS JUNTAMENTE COM O PRESENTE EDITAL NO “SITE” WWW.LICITACOES-E.COM.BR DO BANCO DO BRASIL E NO “SITE” WWW.PBH.GOV.BR.



ANEXO III

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOLAS E EMEIS					
REGIONAL BARREIRO					
ESCOLA MUNICIPAL / EMEI		ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M AIRES DA MATA MACHADO	AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 632-JATOBÁ	30662290	32775858	emamm@pbh.gov.br
2	E M ANA ALVES TEIXEIRA	R. BARÃO DO MONTE ALTO, 300-URUCUIA	30626480	32775948	emaat@pbh.gov.br
3	E M ANTÔNIO ALEIXO	AV. OLINTO MEIRELES, 250-DO BARREIRO	30640010	32775905	emaa@pbh.gov.br
4	E M ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	R. INTERSINDICAL, 270-CARDOSO	30626540	32775950	emamg@pbh.gov.br
5	E M ANTÔNIO SALLES BARBOSA	R. SABINO JOSE FERREIRA, 5-TIROL	30662630	32775844	emasb@pbh.gov.br
6	E M AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	R. RAFAEL TOBIAS, 40-REGINA	30690780	32775847	emabh@pbh.gov.br
7	E M CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO	R. OTAVIANO DE CARVALHO, 12-VILA PINHO	30670180	32775868	ciacm@pbh.gov.br
8	E M CÔNEGO SEQUEIRA	R. FLOR CHUVA DE PRATA, 40-INDEPENDÊNCIA	30672260	32775860	emcs@pbh.gov.br
9	E M DA VILA PINHO	R. COLETORA, 956-VILA PINHO	30670050	32775890	emvp.emvp@pbh.gov.br
10	E M DINORAH MAGALHÃES FABRI	R. PAVÃO, 295-VILA CEMIG	30624270	32775952	emdmf@pbh.gov.br
11	E M DULCE MARIA HOMEM	R. TRÊS MARIAS, 221-MIRAMAR	30644030	32775945	emdmh@pbh.gov.br
12	E M EDITH PIMENTA DA VEIGA	ALA. VARGEM GRANDE, 38-VILA CASTANHEIRA	30668160	32775862	emepv@pbh.gov.br
13	E M ELOY HERALDO LIMA	R. ENGRACIA COSTA E SILVA, 56-JATOBÁ IV	30666290	32775864	emehl@pbh.gov.br
14	E M HELENA ANTIPOFF	R. ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA, 4020-TIROL	30662050	32775829	emha@pbh.gov.br
15	E M JONAS BARCELLOS CORRÊA	R. PROFESSORA DIRCE MARIA, 240-PETRÓPOLIS	30666515	32775866	emjbc@pbh.gov.br
16	E M LUIZ GATTI	R. O GARIMPEIRO, 45-ADEMAR MALDONADO	30640720	32775830	emlg@pbh.gov.br
17	E M LUIZ GONZAGA JÚNIOR	R. MARIA PEREIRA DAMASCENO, 65-VALE DO JATOBÁ	30668430	32778934	emlgi@pbh.gov.br
18	E M PADRE FLÁVIO GIAMMETTA	R. SEBASTIAO MARIA DA SILVA, 175-BARREIRO DE BAIXO	30640360	32775832	empfg@pbh.gov.br
19	E M PEDRO ALEIXO	AV. MENELICK DE CARVALHO, 255-FLAVIO MARQUES LISBOA	30624000	32775954	empa@pbh.gov.br
20	E M PEDRO NAVA	R. SÃO PEDRO DA ALDEIA, 45-DO PILAR	30390021	32778243	empn@pbh.gov.br
21	E M POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - POEINT	PÇA MODESTINO SALES BARBOSA, 11, FLÁVIO MARQUES LISBOA	30624010	32773621	empoeint@pbh.gov.br
22	E M PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	AV. PERIMETRAL, 2911-SANTA RITA	30670020	32462110	empif@pbh.gov.br
23	E M PROFESSOR HILTON ROCHA	R. VICENTE SURETTE, 215-MANGUEIRAS	30666470	32779064	emphr@pbh.gov.br
24	E M PROFESSOR MELLO CAÇADO	R. DAS PETÚNIAS, 2058-LINDEIA	30690020	32775834	empmca@pbh.gov.br
25	E M PROFESSORA ISAURA SANTOS	R. HOFFMAN, 80-MIRAMAR	30644010	32775956	empis@pbh.gov.br
26	E M SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	R. CALÊNDULA, 10-OLARIA	30660440	32775837	emsgo@pbh.gov.br
27	E M SOLAR RUBI	AV. WARLEY APARECIDO MARTINS, 854-SOLAR DO BARREIRO	30670370	32462103	emsor@pbh.gov.br
28	E M UNIÃO COMUNITÁRIA	R. PROFESSOR LUIZ BICALHO, 505-BRASIL INDUSTRIAL	30626070	32779124	emuc@pbh.gov.br
29	E M VINÍCIUS DE MORAES	R. SEBASTIAO MOREIRA, 409-DO TIROL	30662180	32775838	emvm@pbh.gov.br
30	EMEI ÁGUAS CLARAS	R. CLEMENTE BORGES DOS SANTOS, 150-ÁGUAS CLARAS	30673146	32771540	umeiac-vppbh.gov.br
31	EMEI BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	R. IRMÃ MARIA PAULA, 238-DAS INDÚSTRIAS	30610370	32462138	umeibi-aa@pbh.gov.br
32	EMEI BARREIRO	R. SÃO PAULO DA CRUZ, 65-BARREIRO	30642060	32462121	umeiba-pjb@pbh.gov.br



33	EMEI CARDOSO	R. SOLIDARIEDADE, 270-FLÁVIO DE OLIVEIRA	30626600	32779169	umeicar-am@pbh.gov.br
34	EMEI DIAMANTE	R. AZARIAS DUARTE, 180-DIAMANTE	30644152	32462126	umeid-sgo@pbh.gov.br
35	EMEI ITAIPU	R. TINGUI, 221-TIROL	30662408	32462142	umeitai-ha@pbh.gov.br
36	EMEI JATOBÁ IV	AV. AGENOR NONATO DE SOUZA, 8-JATOBÁ IV	30664210	32775826	umeij-amm@pbh.gov.br
37	EMEI JOSÉ ISIDORO FILHO	R. ATLANTA, 42-ESPERANÇA	30624500	32771512	umeijif-dm@pbh.gov.br
38	EMEI LINDÉIA	R. DOS PINHOS, 10-LINDEIA	30690440	32779100	umeili-pmc@pbh.gov.br
39	EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO	R. SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA, 350-VILA PINHO	30670170	32775868	umeilmm-lm@pbh.gov.br
40	EMEI MALDONADO	R. ALCINDO GONCALVES COTTA, 109-BARREIRO	30640750	32462119	umeiml-vm@pbh.gov.br
41	EMEI MANGUEIRAS	R. COROA DE FRADE, 328-MANGUEIRAS	30666230	32779189	umeiman-ph@pbh.gov.br
42	EMEI MIRAMAR	R. AURORA, 345-MIRAMAR	30644080	32775888	umeim-dmh@pbh.gov.br
43	EMEI PETRÓPOLIS	R. FREDERICO BOY PRUSSIANO, 107-PETRÓPOLIS	30666517	32462091	umeipet-pl@pbh.gov.br
44	EMEI PILAR OLHOS D'ÁGUA	AV. SIGMUND WEISS, 25-PILAR	30390200	32778242	umeipod-pn@pbh.gov.br
45	EMEI PROFESSOR JOSÉ BRAZ	R. JOSE ZUQUIM, 210-SANTA MARGARIDA	30640180	32779120	empjb@pbh.gov.br
46	EMEI SOL NASCENTE	R. MARIA LETICIA, 190-NOVO DAS INDUSTRIAS	30610660	32779181	umeisn-at@pbh.gov.br
47	EMEI SOLAR RUBI	AV. WARLEY APARECIDO MARTINS, 730-JATOBÁ	30670370	86840343	umeisr-uc@pbh.gov.br
48	EMEI SOLAR URUCUIA	R. W CINCO, 411-PONGELUPE	30628030	32462095	umeisu-pa@pbh.gov.br
49	EMEI TIROL	AV. SOLFERINA RICCI PACE, 70-JATOBÁ	30664000	32462118	umeit-amm@pbh.gov.br

REGIONAL CENTRO SUL

	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M BENJAMIM JACOB	R. VENEZUELA, 643, SION	30315250	32778220	embj@pbh.gov.br
2	E M CAIO LÍBANO SOARES	R. CARANGOLA, 288-SANTO ANTÔNIO	30330240	32778590	emcls@pbh.gov.br
3	E M IMACO	R. GONCALVES DIAS, 1180-FUNCIÓNIOS	30140091	32777763	imaco@pbh.gov.br
4	E M MARCONI	AV. DO CONTORNO, 8476-SANTO AGOSTINHO	30110062	32778860	emm@pbh.gov.br
5	E M MARIA DAS NEVES	R. PIRANGA, 39-SÃO LUCAS	30240310	32775144	emmn@pbh.gov.br
6	E M MESTRE PARANHOS	R. ALCIDA TORRES, 20-CONJ. SANTA MARIA	30380450	32778840	emmp@pbh.gov.br
7	E M PADRE GUILHERME PETERS	R. CORONEL JORGE DAVIS, S/N, NOVO SÃO LUCAS	30240560	32778251	empgp@pbh.gov.br
8	E M PAULO MENDES CAMPOS	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 429-FLORESTA	30150101	32774469	empmc@pbh.gov.br
9	E M PRESIDENTE JOÃO PESSOA	R. CONGONHAS, 639-SANTO ANTÔNIO	30330100	32778588	empjp@pbh.gov.br
10	E M PROFESSOR EDSON PISANI	R. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1015-SERRA	30230000	32775255	empepi@pbh.gov.br
11	E M SANTO ANTÔNIO	R. CARANGOLA, 288-SANTO ANTÔNIO	30330240	32778584	emsa@pbh.gov.br
12	E M SENADOR LEVINDO COELHO	R. CARACA, 910-SERRA	30220260	32776450	emslc@pbh.gov.br
13	E M THEOMAR DE CASTRO ESPÍNDOLA	R. MICA, 144-NOVO SÃO LUCAS	30240330	32775258	emtce@pbh.gov.br
14	E M ULYSSES GUIMARÃES	R. BOLÍVIA, 532-SÃO PEDRO	30330360	32775253	emug@pbh.gov.br
15	E M VILA FAZENDINHA	R. PAULO DE SOUZA, 51-VILA FAZENDINHA	30250410	32775234	emvf@pbh.gov.br
16	EMEI CAFÉZAL	R. OLIEM BONFIM GUIMARAES, 237-NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	30260640	32465315	umeicz-tce@pbh.gov.br
17	EMEI CAPIVARI	R. CAPIVARI, 1026-SERRA	30220400	32775360	umeicap-pe@pbh.gov.br
18	EMEI DELFIM MOREIRA	R. ESPÍRITO SANTO, 890-CENTRO	30160033	32460012	umeidm-ima@pbh.gov.br
19	EMEI LUXEMBURGO	AV. ACESSO BLOCO ONZE, 1415-LUXEMBURGO	30380436	32778878	umeilux-mp@pbh.gov.br
20	EMEI PADRE TARCÍSIO	R. MANGABEIRA DA SERRA, 280-MARCOLA	30220265	32775039	umeipt-sl@pbh.gov.br
21	EMEI PROFESSORA MARTA NAIR	R. UNIÃO, 16-SANTA RITA DE CASSIA	30335030	32775085	umeipmn-ug@pbh.gov.br



	MONTEIRO				
22	EMEI SANTA ISABEL	R. DOUTOR ARGEMIRO REZENDE COSTA, 380-NOVO SÃO LUCAS	30260430	32778234	umeisi-vf@pbh.gov.br
23	EMEI SÃO JOÃO	R. SÃO JOAO, 235-SERRA	30230000	32778877	umeisj-pe@pbh.gov.br
24	EMEI TIMBIRAS	R. DOS TIMBIRAS, 1697-LOURDES	30140061	32460101	umeiti-m@pbh.gov.br
25	EMEI VILA CONCEIÇÃO	R. CORONEL JORGE DAVIS, 29-NOVO SÃO LUCAS	30240560	32774082	umeivc-pg@pbh.gov.br
26	EMEI VILA ESTRELA	R. PRIMAVERA, 60-SANTO ANTÔNIO	30330260	32466655	umeive-pj@pbh.gov.br
REGIONAL LESTE					
	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M DOUTOR JÚLIO SOARES	R. SÃO VICENTE, 200 -GRANJA DE FREITAS	30286070	32775600	emdjs@pbh.gov.br
2	E M EMIDIO BERUTTO	R. CONCEIÇÃO DO PARA, 1726 - SANTA INÊS	31080020	32775652	emebe@pbh.gov.br
3	E M FERNANDO DIAS COSTA	R. PEDRO ALEXANDRINO MENDONÇA, 10 -TAQUARIL	30290590	32775625	emfdc@pbh.gov.br
4	E M GEORGE RICARDO SALUM	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 2250 -TAQUARIL	30290020	32775609	emgrs@pbh.gov.br
5	E M ISRAEL PINHEIRO	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 1147 -ALTO VERA CRUZ	30285170	32775611	emip@pbh.gov.br
6	E M LEVINDO LOPES	R. FLUORINA, 1460 -PARAISO	30270380	32775783	emll@pbh.gov.br
7	E M MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R. ARAPARI, 95 -SÃO GERALDO	31050540	32775641	emmjro@pbh.gov.br
8	E M PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	R. ITAITUBA, 12 -SÃO GERALDO	31050714	32775779	empfcm@pbh.gov.br
9	E M PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA	R. SÃO BENTO, 1591 -HORTO	31035060	32775786	empdv@pbh.gov.br
10	E M PROFESSOR LOURENÇO DE OLIVEIRA	R. ANHANGUERA, 47 -SANTA TEREZA	31015090	32775774	emplo@pbh.gov.br
11	E M PROFESSORA ALCIDA TORRES	R. ÁLVARO FERNANDES, 144 -TAQUARIL	30295200	32775623	empat@pbh.gov.br
12	E M SANTOS DUMONT	AV. MEM DE SÁ, 600 -SANTA EFIGÊNIA	30260270	32775198	emsd@pbh.gov.br
13	E M SÃO RAFAEL	R. CORONEL OTAVIO DINIZ, 31 -PARAÍSO	30270360	32775781	emsr@pbh.gov.br
14	E M WLADIMIR DE PAULA GOMES	R. UARIRA, 350 -CAETANO FURQUIM	31050200	32771124	emwpg@pbh.gov.br
15	EMEI ALTO VERA CRUZ	R. FOSFORO, 75 -TAQUARIL	30290035	32468548	umeiav-gr@pbh.gov.br
16	EMEI BALEIA	R. JURAMENTO, 660 -SAUDADE	30285408	32468545	umeibal-ll@pbh.gov.br
17	EMEI CAETANO FURQUIM	R. MAIRINK, 625 -CAETANO FURQUIM	31050170	32775645	umeicf-wp@pbh.gov.br
18	EMEI GRANJA DE FREITAS	R. SÃO VICENTE, 371 -GRANJA DE FREITAS	30286070	32775726	umeigf-djs@pbh.gov.br
19	EMEI PARAÍSO	R. ITABIRITO, 416 -PARAISO	30270090	32776973	umeipa-ll@pbh.gov.br
20	EMEI POMPÉIA	R. BELÉM, 1800 -POMPEIA	30285010	32775781	umeipom-sr@pbh.gov.br
21	EMEI PROFESSORA MARÍLIA TANURE PEREIRA	AV. VINTE OITO DE SETEMBRO, 138 -ESPLANADA	30280050	32775657	empntp@pbh.gov.br
22	EMEI SAGRADA FAMÍLIA	R. COSTA MONTEIRO, 875 -SAGRADA FAMÍLIA	31030480	32468556	umeisf-pdv@pbh.gov.br
23	EMEI TAQUARIL	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 3550 -TAQUARIL	30290020	32775684	umeitaq-fd@pbh.gov.br
REGIONAL NORDESTE					
	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M AGENOR ALVES DE CARVALHO	R. AGENOR ALVES, s/n -NAZARÉ	31990040	32776734	emaac@pbh.gov.br
2	E M AMÉRICO RENÉ GIANNETTI	R. JUNDIAÍ, 557 -CONCORDIA	31110770	32776015	emarg@pbh.gov.br
3	E M ANÍSIO TEIXEIRA	R. BOLIVAR, 10 -UNIÃO	31170670	32775795	emat@pbh.gov.br
4	E M FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO	R. ANGOLA, 109 -SÃO PAULO	31910060	32776680	emfba@pbh.gov.br
5	E M GOVERNADOR CARLOS LACERDA	R. PRINCESA LEOPOLDINA, 490 -IPIRANGA	31160120	32776056	emgcl@pbh.gov.br
6	E M GOVERNADOR OZANAM COELHO	R. ÂNGELA BENAREGES, 14 -CAPITÃO EDUARDO	31998360	32777858	emgoc@pbh.gov.br



7	E M HENRIQUETA LISBOA	R. GEORGINA PÁDUA, 207 -FERNÃO DIAS	31920550	32775655	emhl@pbh.gov.br
8	E M HONORINA RABELLO	R. MARIA CONCEIÇÃO BONFIM, 315 - GOIÂNIA	31950540	32776683	emhr@pbh.gov.br
9	E M HUGO PINHEIRO SOARES	R. JUNDIAÍ, 567 -CONCORDIA	31110770	32776022	emhps@pbh.gov.br
10	E M JARDIM VITÓRIA	R. SETECENTOS E VINTE E SEIS, 160 - JARDIM VITORIA	31000000	32468066	emjv@pbh.gov.br
11	E M JOSÉ DE CALASANZ	R. SEBASTIAO SANTANA FILHO, 111 - IPÊ	31930070	32779028	emjc@pbh.gov.br
12	E M MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO	R. ANA HORTA, 98 -GOIÂNIA	31960210	32777498	emmam@pbh.gov.br
13	E M MONTEIRO LOBATO	R. SANTA APOLÔNIA, 120 -SÃO MARCOS	31920360	32775656	emml@pbh.gov.br
14	E M MURILO RUBIÃO	R. DR ADILSON ROCHA FACURY, 10 - JARDIM BELMONTE	31000000	32776728	emmr@pbh.gov.br
15	E M OSWALDO FRANÇA JÚNIOR	R. CIRCULAR, 335 -SÃO GABRIEL	31980630	32776741	emofj@pbh.gov.br
16	E M PÉRSIO PEREIRA PINTO	ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 10 -PAULO VI	31998253	32776696	emppp@pbh.gov.br
17	E M PREFEITO SOUZA LIMA	R. DOS PARAGUAIOS, 97 -JARDIM VITORIA	31975370	32776794	empsl@pbh.gov.br
18	E M PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO	R. PENALVA, 201 -DOM SILVÉRIO	31985260	32776736	empemm@pbh.gov.br
19	E M PROFESSOR MILTON LAGE	R. A, 70 -JARDIM VITORIA	31000000	32776796	empml@pbh.gov.br
20	E M PROFESSOR PAULO FREIRE	R. PAULO CAMPOS MENDES, 311 - RIBEIRO DE ABREU	31872150	32777481	emppf@pbh.gov.br
21	E M PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT	R. SÃO RODRIGUES, 10 -RIBEIRO DE ABREU	31995250	32776690	empal@pbh.gov.br
22	E M PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA	R. DOM SILVÉRIO, 301 -BELMONTE	31000000	32776799	empcc@pbh.gov.br
23	E M PROFESSORA ELEONORA PIERUCETTI	AV. BERNARDO DE VASCONCELOS, 288 -CACHOEIRINHA	31150000	32776028	empep@pbh.gov.br
24	E M PROFESSORA HELENA ABDALLA	R. ARNALDO LOURENCO, 602 - JARDIM VITORIA	31970190	32776748	empha@pbh.gov.br
25	E M PROFESSORA MARIA MAZARELLO	R. BENEDITO NEVES, 45 -NAZARÉ	31990160	32776751	empmm@pbh.gov.br
26	E M PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO	AV. DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 1085 -CIDADE NOVA	31170200	32775670	empmmc@pbh.gov.br
27	E M SOBRAL PINTO	R. DAS ALMAS, 120 -CONJUNTO PAULO VI	31998020	32777493	emsp@pbh.gov.br
28	EMEI BELMONTE	R. DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA, 375 -BELMONTE	31870750	32468045	umeibel-pc@ pbh.gov.br
29	EMEI CACHOEIRINHA	R. CONDE SANTA MARINHA, 370 - CACHOEIRINHA	31130080	32776023	umeic-ar@ pbh.gov.br
30	EMEI CAPITÃO EDUARDO	R. DOS MENSAGEIROS, 95 -CAPITÃO EDUARDO	31998380	32771557	umeicr-go@ pbh.gov.br
31	EMEI CAVALINHO DE PAU	R. CIRCULAR, 315 -SÃO GABRIEL	31980630	32776798	umeicp-oem@ pbh.gov.br
32	EMEI COQUEIRO VERDE	R. DAS ALMAS, 200 -CONJUNTO PAULO VI	31998020	32776625	umeicv-sp@ pbh.gov.br
33	EMEI ELOS	R. ANGOLA, 357 -SÃO PAULO	31910060	32776714	eme@pbh.gov.br
34	EMEI FRANCISCO AZEVEDO	R. PITT, 40 -UNIÃO	31160300	32775793	emfaz@pbh.gov.br
35	EMEI GOIÂNIA	R. JOSÉ ARCANJO SANTIAGO, 300 - GOIÂNIA	31950100	32468549	umeig-jc@ pbh.gov.br
36	EMEI IPIRANGA	R. DOM CABRAL, 133 -IPIRANGA	31160150	32776037	umeiip-gcl@ pbh.gov.br
37	EMEI JARDIM VITÓRIA	R. BRANCA, 51 -JARDIM VITÓRIA	31970685	32777898	umeijv-ps@ pbh.gov.br
38	EMEI JARDIM VITÓRIA II	R. SETECENTOS E VINTE E SEIS, 139 - JARDIM VITÓRIA	31970626	32468065	umeijv2-ha@ pbh.gov.br
39	EMEI JARDIM VITÓRIA III	R. BERENICE RIBEIRO DE MIRANDA, 240 -JARDIM VITÓRIA	31975340	32468076	umeijv3-jv@pbh.gov.br
40	EMEI MARIA GORETTI	R. BARREIRO GRANDE, 147 -MARIA GORETTI	31930520	32469565	umeimg-mam@ pbh.gov.br
41	EMEI OURO MINAS	R. DAS URSULINAS, 98 -OURO MINAS	31870260	32771302	umeiomi-pc@ pbh.gov.br
42	EMEI PACAJÁ	R. CACHOEIRINHA, 915 -SANTA CRUZ	31150260	32467514	umeipc-pep@ pbh.gov.br
43	EMEI PARQUE REAL	R. TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO, 100 -PAULO VI	31995354	32468070	umeipr-ppp@ pbh.gov.br
44	EMEI PAULO VI	R. NEBLINA, 210 -CONJUNTO PAULO VI	31998180	32469584	umeip6-sp@ pbh.gov.br



45	EMEI PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT	R. ANTÔNIO MARIANO DE ABREU, 314 -PAULO VI	31995000	32468020	umeipal-pa@pbh.gov.br
46	EMEI RENASCENÇA	R. MACAPÁ, 224 -RENASCENÇA	31130500	32776147	emr@pbh.gov.br
47	EMEI RIBEIRO DE ABREU	R. DIANÓPOLIS, 170 -RIBEIRO DE ABREU	31870582	32776716	umeira-pp@pbh.gov.br
48	EMEI SANTA CRUZ	R. ESTER DE LIMA, 241 -SANTA CRUZ	31155170	32776089	umeisc-r@pbh.gov.br
49	EMEI SÃO GABRIEL	R. SÃO JOAO DA SERRA, 140 -SÃO GABRIEL	31980580	32777881	umeisg-of@pbh.gov.br
50	EMEI SÃO MARCOS	R. SANTO ALBERTO, 5 -SÃO MARCOS	31920540	32776679	umeism-hl@pbh.gov.br
51	EMEI VILA MARIA	R. ZÉLIA JACINTA DA COSTA, 7 - JARDIM VITÓRIA	31970010	32468017	umeima-pml@pbh.gov.br
REGIONAL NOROESTE					
ESCOLA MUNICIPAL / EMEI		ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M ARTHUR GUIMARÃES	AV. AMÉRICO VESPÚCIO, 1610 -NOVA ESPERANÇA	31230250	32777232	emag@pbh.gov.br
2	E M AUGUSTA MEDEIROS	R. GENERAL CLARK, 28 -COQUEIROS	30881640	32777163	emam@pbh.gov.br
3	E M BELO HORIZONTE	AV. JOSE BONIFÁCIO, 189 -SÃO CRISTÓVÃO	31210690	32776221	embh@pbh.gov.br
4	E M CARLOS GÓIS	R. MENDES DE OLIVEIRA, 446 - SANTO ANDRÉ	31210610	32776016	emcg@pbh.gov.br
5	E M DOM BOSCO	R. BICUIBA, 100 -DOM BOSCO	30850260	32778524	emdb@pbh.gov.br
6	E M DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	R. FREDERICO BRACHER JUNIOR, 123 -CARLOS PRATES	30720000	32777234	emdjbc@pbh.gov.br
7	E M HONORINA DE BARROS	PÇ. PROFESSOR CORREA NETO, 200 - SÃO CRISTÓVÃO	31210740	32776020	emhb@pbh.gov.br
8	E M JOÃO PINHEIRO	R. PADRE MANOEL BERNARDES, 303 -ALTO DOS PINHEIROS	30530470	32779662	emjpi@pbh.gov.br
9	E M LUIGI TONIOLO	R. MAFRA, 124 -NOVO GLORIA	30880294	32777122	emlt@pbh.gov.br
10	E M MARIA DE REZENDE COSTA	AV. ABÍLIO MACHADO, 1009 -ALÍPIO DE MELO	30830233	32777235	emmr@pbh.gov.br
11	E M MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	R. FURNACIARI, 157 -CAIÇARAS	30770010	32777238	emmao@pbh.gov.br
12	E M NOSSA SENHORA DO AMPARO	R. HESPERIA, 300 -RIACHUELO	31235080	32776024	emnsa@pbh.gov.br
13	E M PADRE EDEIMAR MASSOTE	R. ENEIDA, 1485 -COQUEIROS	30881520	32777124	empem@pbh.gov.br
14	E M PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI	R. CAITITE, 309 -GLÓRIA	30860330	32777145	empop@pbh.gov.br
15	E M PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO	R. CANTAGALO, 1147 -PARQUE RIACHUELO	31230770	32776040	empcb@pbh.gov.br
16	E M PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES	R. ESTER BATISTA VIEIRA, 12 - CALIFÓRNIA	30855060	32779134	empjct@pbh.gov.br
17	EMEI CALIFÓRNIA	R. DAS VIOLAS, 862 -CALIFÓRNIA	30850520	32779216	umeical-jp@pbh.gov.br
18	EMEI CALIFÓRNIA II	R. CHRISTINA MARIA ASSIS, 550 - CALIFÓRNIA	30855440	32462145	umeic2-pjc@pbh.gov.br
19	EMEI CARLOS PRATES	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2283 -CARLOS PRATES	30710662	32774557	umeicpr-cg@pbh.gov.br
20	EMEI COQUEIROS	R. ENEIDA, 1485 -COQUEIROS	30881520	32463029	umeico-pem@pbh.gov.br
21	EMEI CORNÉLIO VAZ DE MELO	R. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 231 - APARECIDA	31235172	32776084	emcvm@pbh.gov.br
22	EMEI JARDIM MONTANHÊS	R. LEOPOLDO PEREIRA, 197, JARDIM MONTANHÊS	30750140	32779029	umeijm-mao@pbh.gov.br
23	EMEI MARFIM	R. ASSUMAR, 375 -PINDORAMA	30880490	98206442	umeimaf-lt@pbh.gov.br
24	EMEI MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ	R. CARMO DO RIO CLARO, 145 - PEDREIRA PRADO LOPES	31210680	32776012	emmg1@pbh.gov.br
25	EMEI NOVA ESPERANÇA	AV. AMÉRICO VESPÚCIO, 1998 - CAIÇARAS	31230250	32463013	umeines-ag@pbh.gov.br
26	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES	R. CARMO DO RIO CLARO, 203 -SÃO CRISTÓVÃO	31210680	32776012	umeippl-mg@pbh.gov.br
27	EMEI PEDRO LESSA	R. PEDRO LESSA, 506 -PEDREIRA PRADO LOPES	31210580	32467570	umeipel-pb@pbh.gov.br
28	EMEI PINDORAMA	R. GUARARAPES, 1850 -PINDORAMA	30865000	32777253	umeipin-it@pbh.gov.br
29	EMEI PITUCHINHA	R. MARQUES DO LAVRADIO, 619 - ALTO DOS PINHEIROS	30530110	32776460	umeipit-db@pbh.gov.br



30	EMEI SABINÓPOLIS	R. SABINÓPOLIS, 120 -CARLOS PRATES	30710340	32463018	umeisab-fj@pbh.gov.br
31	EMEI VILA SÃO VICENTE	R. HUMAITA, 1149 -VILA SÃO VICENTE	30720410	32778994	umeivsv-mr@pbh.gov.br
32	EMEI VILA SENHOR DOS PASSOS	R. EVARISTO DA VEIGA, 239 -VILA SENHOR DOS PASSOS	31210300	32776191	umeivsp-mg@pbh.gov.br
REGIONAL NORTE					
ESCOLA MUNICIPAL / EMEI		ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA	R. AGENOR DE PAULA ESTRELA, 393 -JAQUELINE	31748190	32771843	emavm@pbh.gov.br
2	E M CÔNSUL ANTÔNIO CADAR	R. RIO PARNAÍBA, 30 -PROVIDENCIA	31814140	32776777	emcac@pbh.gov.br
3	E M DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU	R. MARCOS DONATO DE LIMA, 520 -RIBEIRO DE ABREU	31872410	32776663	emdra@pbh.gov.br
4	E M FLORESTAN FERNANDES	R. PAU-FERRO, 360 -SOLIMÕES	31742810	32777472	emff@pbh.gov.br
5	E M FRANCISCO CAMPOS	R. HERALDO BELISARIO, 190 -TUPI	31842290	32776775	emfc@pbh.gov.br
6	E M FRANCISCO MAGALHÃES GOMES	R. DOS MAMOEIROS, 98 -VILA CLORIS	31744060	32775493	emfmg@pbh.gov.br
7	E M HÉLIO PELLEGRINO	R. GUILHERME SOARES, 255 - GUARANI	31814570	32776706	emhp@pbh.gov.br
8	E M HERBERT JOSÉ DE SOUZA	AV. HUM, 320 -NOVO AARÃO REIS	31000000	32776624	emhjs@pbh.gov.br
9	E M HILDA RABELLO MATTA	R. JOVENTINA DA ROCHA, 72 - HELIÓPOLIS	31741450	32777408	emhrm@pbh.gov.br
10	E M JARDIM FELICIDADE	R. EXPEDICIONÁRIO JESUS RAMOS, 250 -JARDIM FELICIDADE	31742375	32776644	emjf@pbh.gov.br
11	E M JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA	R. DOS BENEDITINOS, 180 - HELIÓPOLIS	31730758	32777405	emjmmg@pbh.gov.br
12	E M JOSEFINA SOUZA LIMA	R. MARIA ORTIZ, 195 -PRIMEIRO DE MAIO	31810310	32776764	emjsl@pbh.gov.br
13	E M MARIA SILVEIRA	R. LIBANIA PENA, 01 -SÃO BERNARDO	31741318	32777406	emms@pbh.gov.br
14	E M MINERVINA AUGUSTA	R. DAVID CANABARRO, 18 -CAMPO ALEGRE	31730200	32777340	emmau@pbh.gov.br
15	E M PROFESSOR DANIEL ALVARENGA	R. COQUILHO, 10 -JAQUELINE	31748495	32775404	empda@pbh.gov.br
16	E M RUI DA COSTA VAL	R. ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, 30 -JARDIM FELICIDADE	31742529	32776782	emrcv@pbh.gov.br
17	E M SEBASTIANA NOVAIS	R. ANITA MALFATTI, 60 -TUPI	31844000	32776785	emsn@pbh.gov.br
18	E M SECRETÁRIO HUMBERTO ALMEIDA	R. AREIA BRANCA, 3 -ANTÔNIO RIBEIRO DE ABREU	31872400	32776667	emsha@pbh.gov.br
19	E M SÉRGIO MIRANDA	R. MINISTRO OSVALDO ARANHA, 345 -TUPI A	31844470	32771343	emtm@pbh.gov.br
20	E M TRISTÃO DA CUNHA	R. DOUTOR JOSE FEROLLA, 80 - PLANALTO	31730680	32777342	emtc@pbh.gov.br
21	EMEI AARÃO REIS	R. TRÊS, 25 -AARÃO REIS	31814358	32776729	umeiaar-hp@pbh.gov.br
22	EMEI BETINHO	R. TRINTA E NOVE, 60 -NOVO AARÃO REIS	31845430	32776643	umeibet-hj@pbh.gov.br
23	EMEI CURUMINS	R. CECILIA TRINDADE SILVA, 20 - JARDIM FELICIDADE	31742533	32469616	umeicrm-rc@pbh.gov.br
24	EMEI FLORAMAR	R. JOSE FERREIRA MAGALHAES, 87 - FLORAMAR	31742093	32469560	umeifl-fc@pbh.gov.br
25	EMEI GUARANI	R. PACAEMBU, 10 -GUARANI	31840100	32771300	umeigr-sn@pbh.gov.br
26	EMEI HELIÓPOLIS	R. DOS BENEDITINOS, 220 - HELIÓPOLIS	31730758	32777969	umeih-jmm@pbh.gov.br
27	EMEI JAQUELINE	R. LUIZ GONZAGA DE SOUZA, 101 - JAQUELINE	31748131	32771830	umeijaq-av@pbh.gov.br
28	EMEI JARDIM GUANABARA	R. JOAO ALVARES CABRAL, 47 - JARDIM GUANABARA	31742170	32776633	umeijg-jf@pbh.gov.br
29	EMEI JULIANA	R. DA GALERIA, 1130 -JULIANA	31744540	32775493	umeiju-fm@pbh.gov.br
30	EMEI LAJEDO	R. PINTOR BUGUENDES, 7 -LAJEDO	31846040	32771877	umeila-sm@pbh.gov.br
31	EMEI MARIQUINHAS	R. ACALIFA, 209 -JULIANA	31744690	32778898	umeimar-av@pbh.gov.br
32	EMEI MINASLÂNDIA	R. MARIA MADALENA ESTEVES, 95 - MINASLÂNDIA	31812115	32469555	umeimin-ca@pbh.gov.br
33	EMEI MONTE AZUL	R. CAPITÃO EDUARDO, 105 -MONTE AZUL	31872620	32469568	umeimaz-dl@pbh.gov.br
34	EMEI PLANALTO	R. LUIZ DE MELLO MATTOS, 215 -	31730710	32468058	umeipl-tc@pbh.gov.br



		PLANALTO			
35	EMEI PRIMEIRO DE MAIO	R. CINCO DE JULHO, 116 - PROVIDÊNCIA	31810440	32778910	umeipr-js@pbh.gov.br
36	EMEI SÃO BERNARDO	R. CECILIA PINTO, 105 -SÃO BERNARDO	31741310	32777840	umeibr-ms@pbh.gov.br
37	EMEI SOLIMÕES	R. WALDEMAR CANDIDO RODRIGUES, 244 -JARDIM FELICIDADE	31742410	32776711	umeisol-ff@pbh.gov.br
38	EMEI VILA CLÓRIS	R. DAS GAIVOTAS, 838 -VILA CLORIS	31744145	32772819	umeivcl-ma@pbh.gov.br
39	EMEI XODÓ MARISE	R. ALBERTO GOMES DA FONSECA, 38 -XODOMARIZE	31744410	32469007	umeixm-jf@pbh.gov.br
40	EMEI ZILAH SPÓSITO	R. COQUILHO, 95 -JAQUELINE	31748495	32469008	umeizs-pd@pbh.gov.br
REGIONAL OESTE					
	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO	R. CLOVIS CYRILO LIMONGE, 141 - HAVAÍ	30550030	32776880	emeefl@pbh.gov.br
2	E M DEPUTADO MILTON SALLES	R. TEÓFILO FILHO, 222 -JARDIM AMÉRICA	30494005	32779634	emdms@pbh.gov.br
3	E M FRANCISCA DE PAULA	R. JÚLIO DE CASTILHO, 330 - CINQUENTENÁRIO	30570080	32779609	emfp@pbh.gov.br
4	E M HUGO WERNECK	R. OSCAR TROMPOWSKY, 1372 - GRAJAU	30431177	32776494	emhw@pbh.gov.br
5	E M JOÃO DO PATROCÍNIO	R. SERINGUEIRA, 128 -NOVA GAMELEIRA	30510690	32777030	emjp@pbh.gov.br
6	E M MAGALHÃES DRUMOND	R. CONTENDAS, 63 -PRADO	30411255	32776818	emmd@pbh.gov.br
7	E M MESTRE ATAÍDE	R. AUGUSTO JOSE DOS SANTOS, 560 - BETÂNIA	30580100	32775991	emma@pbh.gov.br
8	E M OSWALDO CRUZ	R. SANTOS, 2200 -JARDIM AMÉRICA	30421490	32779636	emoc@pbh.gov.br
9	E M PADRE HENRIQUE BRANDÃO	R. CRISPIM JAQUES, 987 - VISTA ALEGRE	30514130	32779163	emphb@pbh.gov.br
10	E M PREFEITO AMINTHAS DE BARROS	R. SAN SALVADOR, 71 - ESTRELA DALVA	30575020	32779643	empab@pbh.gov.br
11	E M PROFESSOR MÁRIO WERNECK	R. ABATI, 10 - SANTA MARIA	30525230	32779136	empmw@pbh.gov.br
12	E M PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL	R. JOSÉ GUALBERTO, 295 - PALMEIRAS	30575780	32775988	empev@pbh.gov.br
13	E M SALGADO FILHO	R. CLOVIS CYRILO LIMONGE, 151 - HAVAÍ	30555030	32776466	emsf@pbh.gov.br
14	E M TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO	R. AMUR, 48 - CONJUNTO BETÂNIA	30590360	32779096	emtmmp@pbh.gov.br
15	EMEI CAC HAVAÍ	AV. COSTA DO MARFIM, 480 - ESTRELA DALVA	30575000	32776874	umeich-pab@pbh.gov.br
16	EMEI CAMARGOS	R. GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 61 - CAMARGOS	30520540	32469804	umeicm-pmw@pbh.gov.br
17	EMEI CINQUENTENÁRIO	AV. DOM JOAO VI, 621 - BETÂNIA	30570063	32466074	umeict-fp@pbh.gov.br
18	EMEI GAMELEIRA	AV. AMAZONAS, 5855 - DA GAMELEIRA	30510000	32776867	umeig-ms@pbh.gov.br
19	EMEI GRAJAÚ	R. SANTA INÊS, 75 - SÃO JORGE PRIMEIRA SEÇÃO	30451041	32777513	umeibg-hw@pbh.gov.br
20	EMEI MARIA SALES FERREIRA	R. DAS CANOAS, 665 - BETÂNIA	30580040	32779165	emmsf@pbh.gov.br
21	EMEI PALMEIRAS	R. MANUEL ALVES, 100 -PALMEIRAS	30575540	32466033	umeip-peg@pbh.gov.br
22	EMEI PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS	R. VEREADOR NELSON CUNHA, 90 - ESTORIL	30494015	32776836	empccs@pbh.gov.br
23	EMEI SANTA MARIA	R. JOAO BATISTA VIEIRA, 720 - SANTA MARIA	30525395	32778921	umeism-pmw@pbh.gov.br
24	EMEI SILVA LOBO	AV. SILVA LOBO, 2220 - NOVA GRANADA	30431360	32466013	umeisl-md@pbh.gov.br
25	EMEI VILA CALAFATE	R. CONTENDAS, 254 - ALTO BARROCA	30431012	32466010	umeical-md@pbh.gov.br
26	EMEI VILA LEONINA	R. DEZENOVE DE DEZEMBRO, 331 - LEONINA	30451630	32466072	umeivl-ccs@pbh.gov.br
REGIONAL PAMPULHA					
	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M ANNE FRANK	R. K, 445 - CONFISCO	31000000	32777189	emafr@pbh.gov.br



2	E M AURÉLIO PIRES	R. BARRINHA, 171 - LIBERDADE	31270070	32777916	emap@pbh.gov.br
3	E M CARMELITA CARVALHO GARCIA	R. ALUIZIO DAVIS, 53 - OURO PRETO	31320190	32777135	emccg@pbh.gov.br
4	E M DOM ORIONE	AV. EXPEDICIONÁRIO BENVINDO BELÉM DE LIMA, 500 - SÃO LUIZ	31310040	32777863	emdo@pbh.gov.br
5	E M FRANCISCA ALVES	AV. SANTA TEREZINHA, 01 - SANTA TEREZINHA	31365000	32777878	emfal@pbh.gov.br
6	E M IGNÁCIO DE ANDRADE MELO	R. VIOLETA DE MELO, 988 - SÃO JOSE	30820650	32777246	emiam@pbh.gov.br
7	E M JOSÉ MADUREIRA HORTA	R. JOAQUIM RAYMUNDO BRAGA, 40 - SANTA AMÉLIA	31555380	32777848	emjmh@pbh.gov.br
8	E M JÚLIA PARAÍSO	R. TIES, 100 - ALÍPIO DE MELO	30830500	32777140	emjpa@pbh.gov.br
9	E M LÍDIA ANGÉLICA	R. CORONEL ÍNDIO DO BRASIL, 164 - ITAPOA	31710640	32777322	emla@pbh.gov.br
10	E M MARIA DE MAGALHÃES PINTO	R. SENADOR VIRGÍLIO TAVARA, 155 - ITATIAIA	31360000	32777104	emmmmp@pbh.gov.br
11	E M MARLENE PEREIRA RANCANTE	R. DOS COMERCIANTES, 38 - ALÍPIO DE MELO	30840040	32777166	emmpr@pbh.gov.br
12	E M PROFESSOR AMILCAR MARTINS	R. PRELUDIO, 54 - SANTA AMÉLIA	31560450	32777850	empam@pbh.gov.br
13	E M PROFESSORA ALICE NACIF	R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 721 - ITATIAIA	31360310	32777230	empan@pbh.gov.br
14	E M SANTA TEREZINHA	R. CONCEIÇÃO DA APARECIDA, 400 - SANTA TEREZINHA	31365150	32777107	emst@pbh.gov.br
15	EMEI ALAÍDE LISBOA	AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 6627 - SÃO LUIZ	31270901	32777338	umeial-h@pbh.gov.br
16	EMEI BRAÚNAS	R. AUREA ELIZA VALADÃO, 40 - BRAÚNAS	31370480	32468040	umeibr-pan@pbh.gov.br
17	EMEI CASTELO	R. CASTELO DE ALCAZAR, 10 - CASTELO	31330310	32778993	umeicas-st@pbh.gov.br
18	EMEI CASTELO DE CRATO	R. CASTELO DE CRATO, 101 - CASTELO	31330120	32468031	umeict-fal@pbh.gov.br
19	EMEI ENGENHO NOGUEIRA	R. ENGENHO DO MAR, 104 - ENGENHO NOGUEIRA	31320480	32777376	umeien-do@pbh.gov.br
20	EMEI HENFIL	R. BOAVENTURA, 756 - LIBERDADE	31270020	32777947	emh@pbh.gov.br
21	EMEI ITATIAIA	R. MARIA CECILIA, 270 - SANTA TEREZINHA	31360230	32778528	umeitat-mn@pbh.gov.br
22	EMEI MANACÁS	R. FRANCISCA SANTOS ANASTASIA, 860 - PAQUETÁ	30810660	32463033	umeimn-mpr@pbh.gov.br
23	EMEI OURO PRETO	R. GERALDINA CÂNDIDA DE JESUS, 90 - OURO PRETO	31330560	86843679	umeiop-ccg@pbh.gov.br
24	EMEI SANTA AMÉLIA	R. MANOEL EUSTÁQUIO, 65 - JARDIM ATLÂNTICO	31555140	32468041	umeisa-jmh@pbh.gov.br
25	EMEI SANTA BRANCA	R. CAMPISTA, 70 - SANTA BRANCA	31565250	32771595	umeisb-pam@pbh.gov.br
26	EMEI SANTA ROSA	R. CALDAS DA RAINHA, 527 - SÃO FRANCISCO	31255180	32468059	umeisar-ap@pbh.gov.br
27	EMEI SARANDI	R. DEPUTADO AUGUSTO GONCALVES, 320 - SERRANO	30882660	32463035	umeis-afk@pbh.gov.br
28	EMEI UNIVERSITÁRIO	R. ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS, 26 - SANTA ROSA	31255650	32463000	umeiun-h@pbh.gov.br
29	EMEI URCA CONFISCO	R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 701 - URCA	31360310	32463025	umeiuc-pan@pbh.gov.br
30	EMEI VILA ANTENA	R. FLOR DO ORIENTE, 137 - VILA ANTENA MONTANHÊS	30810427	32778997	umaiva-jpa@pbh.gov.br

REGIONAL VENDA NOVA

	ESCOLA MUNICIPAL / EMEI	ENDEREÇO	CEP	TEL	E-MAIL
1	E M ADAUTO LÚCIO CARDOSO	R. ERNESTO GAZZOLLI, 116/182 - CÉU AZUL	31580160	32777302	emalc@pbh.gov.br
2	E M ANTÔNIA FERREIRA	R. JOAO GUALBERTO DE ABREU, 10 - SÃO JOAO BATISTA	31510480	32775420	emaf@pbh.gov.br
3	E M ANTÔNIO GOMES HORTA	R. ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA, 161 - PARQUE SÃO PEDRO	31610300	32775422	emagh@pbh.gov.br
4	E M ARMANDO ZILLER	R. GERALDO ILIDIO TEIXEIRA, 283 - MANTIQUEIRA	31655440	32775571	emaz@pbh.gov.br
5	E M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	R. JOSE GALDING, 21 - LETICIA	31570240	32775596	emcda@pbh.gov.br
6	E M CÔNEGO RAIMUNDO TRINDADE	R. BROSOSQUI, 51 - PIRATININGA	31573050	32775573	emcrt@pbh.gov.br
7	E M CORA CORALINA	R. LISBOA, 54 - COPACABANA	31550130	32777307	emcc@pbh.gov.br



8	E M DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRO VENDA NOVA	R. CARLOS TORREZANI, 190 - LETICIA	31570340	32775579	emeevn@pbh.gov.br
9	E M DEPUTADO RENATO AZEREDO	R. ÁGUA, 240 - MARIA HELENA	31680430	32775574	emdrc@pbh.gov.br
10	E M DORA TOMICH LAENDER	R. JULITA NUNES LIMA, 53 - MINAS CAIXA	31615140	32775555	emdtl@pbh.gov.br
11	E M DR JOSÉ XAVIER NOGUEIRA	R. NAVARRA, s/n - EUROPA	31620050	32777507	emdjxn@pbh.gov.br
12	E M ELISA BUZELIN	R. JAIR AFONSO INÁCIO, 277 - PIRATININGA	31570430	32775576	emeb@pbh.gov.br
13	E M GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	R. MARCIO LIMA PAIXÃO, 8 - RIO BRANCO	31535090	32771840	emgtc@pbh.gov.br
14	E M GRACY VIANNA LAGE	R. JOAO SOARES LEAL, 23 - JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	31650230	32775566	emgvl@pbh.gov.br
15	E M JARDIM LEBLON	R. SILVA XAVIER, 45 - JARDIM LEBLON	31540400	32469038	emjl@pbh.gov.br
16	E M JOAQUIM DOS SANTOS	R. ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS, 300 - CÉU AZUL	31580000	32777305	emjs@pbh.gov.br
17	E M JOSÉ MARIA ALKMIM	R. BENIGNO FAGUNDES DA SILVA, 32 - SERRA VERDE	31630070	32775489	emjma@pbh.gov.br
18	E M MÁRIO MOURÃO FILHO	R. MARIA GERTRUDES SANTOS, 1029 - CÉU AZUL	31578300	32775594	emmmf@pbh.gov.br
19	E M MILTON CAMPOS	R. JOVINO RODRIGUES PEGO, 145 - MANTIQUEIRA	31660250	32775581	emmc@pbh.gov.br
20	E M MOYSÉS KALIL	R. AFONSO PEREIRA DA SILVA, 10 - MANTIQUEIRA	31655010	32775580	emmk@pbh.gov.br
21	E M PADRE MARZANO MATIAS	R. ÉRICO VERÍSSIMO, 1280 - RIO BRANCO	31520000	32775457	empmmat@pbh.gov.br
22	E M PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R. RADIALISTA JOAQUIM DA FONSECA, 45 - CÉU AZUL	31578590	32775585	emtpn@pbh.gov.br
23	E M PROFESSOR MOACYR ANDRADE	R. DOS CAÇADORES, 93 - SANTA BRANCA	31575320	32775510	empma@pbh.gov.br
24	E M PROFESSOR PEDRO GUERRA	R. JOAO FERREIRA DA SILVA, 230 - MANTIQUEIRA	31680050	32775514	emppg@pbh.gov.br
25	E M PROFESSOR TABAJARA PEDROSO	R. GERALDO ANUNCIACÃO, 45 - RIO BRANCO	31535504	32775426	emtp@pbh.gov.br
26	E M PROFESSORA ONDINA NOBRE	R. RADIALISTA JOSE JUNQUILHO, 417 - CÉU AZUL	31585020	32777309	empon@pbh.gov.br
27	E M TANCREDO PHIDEAS GUIMARÃES	R. SATURNO, 9 - VILA SATÉLITE	31610220	32775425	emtpg@pbh.gov.br
28	E M VICENTE GUIMARÃES	R. IZAURA PEREIRA ALMEIDA, 110 - LETICIA	31570360	32775593	emvg@pbh.gov.br
29	E M ZILDA ARNS	R. ERVA MATE, 26 - PIRATININGA	31573506	32771824	emza@pbh.gov.br
30	EMEI ALESSANDRA SALUM CADAR	R. BUDAPESTE, 68 - JARDIM EUROPA	31620340	32775598	jmasc@pbh.gov.br
31	EMEI CÉU AZUL	R. SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA, 96 - JARDIM LEBLON	31540100	32775595	umeica-mb@pbh.gov.br
32	EMEI ITAMARATI	R. DOS COMANCHES, 245 - SANTA MONICA	31530250	32469003	umeita-agh@pbh.gov.br
33	EMEI JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	R. SETE DE OUTUBRO, 600 - JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	31640565	32771856	umeijc-eb@pbh.gov.br
34	EMEI JARDIM LEBLON	R. PEDRINÓPOLIS, 265 - JARDIM LEBLON	31540470	32777317	umeijl-va@pbh.gov.br
35	EMEI LAGOA	R. HÉLCIO PEREIRA FORTES, 62 - LAGOA	31578225	32771827	umeilag-pm@pbh.gov.br
36	EMEI MANTIQUEIRA	R. ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 88 - MANTIQUEIRA	31655300	89798493	umeimt-mk@pbh.gov.br
37	EMEI MÍRIAM BRANDÃO	R. JOAO DE CARVALHO BARROS, 50 - SERRA VERDE	31630400	32775551	jmmb@pbh.gov.br
38	EMEI NAVEGANTES	R. RADIALISTA JOSE JUNQUILHO, 32 - CÉU AZUL	31585020	32468052	umeina-pon@pbh.gov.br
39	EMEI NOVA IORQUE	R. EDIVALDO JARDIM, 400 - JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	31650700	32469001	umeiini-djx@pbh.gov.br
40	EMEI PARAÚNAS	R. PADRE PEDRO PINTO, 5700 - PARAUNAS	31660000	32775557	umeipar-as@pbh.gov.br
41	EMEI PIRATININGA	R. ALTINÓPOLIS, 585 - PIRATININGA	31573080	32775543	umeipi-crt@pbh.gov.br
42	EMEI SÃO JOÃO BATISTA	R. PROFESSOR AIMORÉ DUTRA, 514 - SÃO JOÃO BATISTA	31520050	32469036	umeisjb-at@pbh.gov.br
43	EMEI SERRA VERDE	R. JOSE MACHADO RIBEIRO, 94 - CENÁCULO	31615170	32469037	umeisv-djx@pbh.gov.br
44	EMEI VENDA NOVA	R. DOUTOR ÁLVARO CAMARGOS, 14 - VENDA NOVA	31515142	32469028	umeivn-tp@pbh.gov.br



45	EMEI VEREADOR ANTÔNIO MENEZES	R. CARLOS TORREZANI, 190 - LETICIA	31570340	32775591	emvam@pbh.gov.br
46	EMEI VILA APOLÔNIA	R. MARROCOS, 614 - VILA APOLÔNIA JARDIM LEBLON	31540230	32777852	umeivao-ed@pbh.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Através do presente, a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº, _____, com sede na
(rua/avenida) _____ nº _____,
neste ato por intermédio do seu representante legal, o(a) sr(a)
_____, portador do documento de identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA,
sob as penas da Lei, que efetuou vistoria nas Unidades Escolares da Rede Municipal de
Educação que serão atendidos pelos serviços, objeto do certame que participará e que tem pleno
conhecimento das condições para sua execução, não podendo alegar qualquer desconhecimento
como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do
contrato.

Belo Horizonte,de.....de 2019

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Assinatura e BM do responsável designado(a) pela SMED



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Prestação de serviço de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	REFERÊNCIA		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação	Central de alarme, kit completo, versão 1.0, conforme checklist da PRODABEL, anexo II do edital da Licitação.		Unidades Escolares	274			
2		Sensor de alarme, com fio, versão 1.0, conforme checklist da PRODABEL, anexo II do edital da Licitação.		Nº de Ambientes	3925			
VALOR TOTAL (VT1) R\$								

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Nº DE UNIDADES ESCOLARES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
1	Monitoramento das Unidades Escolares	274			
VALOR TOTAL (VT2) R\$					

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO =VT1 + VT2 =R\$

..... reais e centavos.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal 11.245/05, solicito o cadastramento da empresa junto ao SUCAF.

_____, __ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO N°

A empresa com sede na n° Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ n°por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. n°..... e do CPF n° DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o Município de Belo
Horizonte e a empresa

.....

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo(a) **Secretário (a) Municipal**, doravante denominado Contratante e a empresa, estabelecida, CNPJ, representada por....., neste ato denominada Contratada, celebram o presente contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 006/2019, processo administrativo 01.009744.19.18, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço referente a vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, conforme anexos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente contrato tem o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A prorrogação a que se refere o subitem anterior será realizada mediante termo aditivo.
- 4.3. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor. Nos casos de majoração do valor contratual exigirá-se reforço da garantia prevista na Cláusula Décima Terceira deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

- 5.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).
- 5.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADITAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

- 6.1. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- 6.2. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- 6.3. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- 6.4. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado nos Anexos I e II deste contrato.
- 7.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 7.3. Garantir a boa qualidade do serviço prestado/produtos fornecidos, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo a substituição sempre que o caso requeira.
- 7.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, obedecendo aos prazos estabelecidos.
- 7.5. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as convocações para confirmação do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhada(s) via e-mail, publicação no Diário Oficial do Município (DOM) ou outro meio eficaz.
- 7.6. Arcar com todas as despesas pertinentes ao serviço/fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos.
- 7.7. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido neste Contrato.
- 7.8. Proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de manutenção do sistema de vigilância.
- 7.9. Fornecer aos seus empregados EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo), conforme legislação vigente, e fiscalizar o uso.



- 7.10. Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás de identificação para uso em serviço.
- 7.11. Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando de ocorrências da espécie forem eventualmente vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.12. Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando in loco, as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- 7.13. Enviar ronda de segurança ao local quando ocorrer o acionamento, desligamento ou ligamento do alarme fora do quadro de horário de funcionamento das Unidades Escolar, dentro de até 15 (quinze) minutos.
- 7.14. Comunicar / acionar à CONTRATANTE, a Polícia Militar e/ou Guarda Municipal, quando ocorrer intrusão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte para que os mesmos possam tomar as providências cabíveis.
- 7.15. Realizar o treinamento adequado de seu pessoal encarregado da segurança, bem como de operação do sistema de monitoramento.
- 7.16. Recompôr o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante.
- 7.17. Fornecer por seu ônus, todo o material e equipamentos necessários à instalação, conforme descrito neste Contrato, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou recondicionados.
- 7.18. Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados ou contratados.
- 7.19. Limpar as áreas afetadas pelo serviço.
- 7.20. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo por conta da CONTRATADA o material de reposição e os custos da mão de obra.
- 7.21. Apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.
- 7.22. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do(s) objeto(s)/prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.
- 7.23. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.



- 7.24. Manter, durante toda a execução da prestação do serviço, o registro no SUCAF atualizado / ativo com todos os documentos / certidões válidos, sob pena de suspensão do pagamento.
- 7.24.1. Regularizar a situação cadastral junto ao SUCAF, quando a atual inviabilizar o pagamento, sob pena de atraso do mesmo.
- 7.25. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 7.26. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.27. Apresentar, sempre que solicitado, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove(m) a capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado para o serviço, engenheiro eletricitista ou eletrônico legalmente habilitado, certificando a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis em características com o serviço contratado, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços.
- 7.28. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à prestação deste serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado, através da Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação– GMERF/SMED.
- 8.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- 8.4. Permitir à Contratada o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Contrato, desde que seus funcionários estejam devidamente identificados.
- 8.5. Preparar e instruir para pagamento a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) apresentada(s) pela Contratada e remetê-la(s) em tempo hábil ao setor competente.
- 8.6. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada.
- 8.7. Notificar a CONTRATADA, comunicando, formalmente, sobre quaisquer irregularidades referentes à prestação do serviço, fixando-lhe prazo para correção.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal compreenderá os serviços de locação e monitoramento, mediante implantação dos serviços nas unidades escolares.



- 9.2. A Contratada deverá apresentar Notas Fiscais / Faturas referentes aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com os relatórios para controle da execução dos serviços contratuais até o 5º (quinto) dia útil do mês em curso.
- 9.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação dos serviços realizada e o período da execução.
- 9.3.1. Deverão ser informados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal de Venda/Serviço os seguintes dados: número do processo, modalidade/número, número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.
- 9.3.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo Fiscal do Contrato após a execução dos serviços.
- 9.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas à Gerência de Execução Financeira – GEREX, da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares e/ou irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 10.1.1. advertência.
- 10.1.2. multas nos seguintes percentuais:
- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
 - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;



e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

10.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

10.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.

10.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

10.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

10.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

11.1. O presente contrato extinguir-se-á ao seu término, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação ou judicial ou extrajudicial, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo.



11.2. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como nas hipóteses de a Contratada:

11.2.1. infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;

11.2.2. entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.2.3. transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

11.2.4. recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.2.5. deixar de executar o serviço, abandonando-o ou suspendendo-o por mais de 2 (dois) dias seguidos, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata ao Contratante;

11.2.6. deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

11.2.7. ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

11.2.8. subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

11.2.9. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. O presente contrato será garantido por meio de, no valor de R\$....., equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.



- 13.2. A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 13.3. A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice.
- 13.4. A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 13.5. O Município de Belo Horizonte poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste contrato.
- 13.6. O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Contratada a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data em que for notificada.
- 13.6.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 14.3. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município “DOM” correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ANEXOS

Vincula-se ao presente contrato a proposta da Contratada, nos termos do art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93 e são anexos ao presente instrumento e dele fazem parte integrante:

1. Anexo I – Projeto Básico;
2. Anexo II – Especificações Técnicas dos Equipamentos;
3. Anexo III – Locais da Prestação dos Serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte,

.....
Secretário(a) Municipal de Educação

.....
Representante da Empresa



ANEXOS DO CONTRATO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

(QUANDO DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO, TRANSCREVER O ANEXO I DO EDITAL)

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS;

(QUANDO DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO, TRANSCREVER O ANEXO II DO EDITAL)

ANEXO III
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

(QUANDO DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO, TRANSCREVER O ANEXO III DO EDITAL)